



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UEL

Em:

26/02/2024 12:28



Protocolo:

21.775.630-8

Interessado 1:

(CNPJ: XX.XXX.477/0001-01) FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA
TECNOLOGIA
INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL
(CPF: XXX.XXX.009-69) ANA ANGELITA SAMPAIO BAPTISTA

Interessado 2:

Assunto:

CONTRATO/CONVENIO

Cidade: LONDRINA / PR

Palavras-chave:

ACORDO DE COOPERACAO

Nº/Ano

4/2024

Detalhamento:

ACORDO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: QUALIDADE E
SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL II, CCA/DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
PREVENTIVA (DMVP) - PROFA. ANA ANGELITA SAMPAIO BAPTISTA - PERÍODO: 60

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



OF.004/2024-FUNCETIC-Dir

Londrina, 22 de fevereiro de 2024.

Ref.: Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: Qualidade e Segurança da Saúde Animal II

A Magnífica Reitora

Vimos mui respeitosamente, solicitar a Vossa Magnificência a Celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO referente ao Projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado “**QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL II**”, a ser desenvolvido pelo Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) do Centro de Ciências Agrárias – CCA da Universidade Estadual de Londrina, conforme Resolução CA nº 008/2012 e CA nº 074/2023.

A ser executado pelo período de 60 (sessenta) meses a contar a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação, sob a coordenação da Profa. Dra. Ana Angelita Sampaio Baptista.

Manifestando nossa estima e consideração, nos pomos à inteira disposição.

Cordialmente,

Diretora-Presidente
Dra. Gisele Ross Urbano

Excelentíssima Senhora Reitora
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro



CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Departamento de Medicina Veterinária Preventiva

OF.CCA/CMVP-002/2024

Londrina, 22 de fevereiro de 2024.

Prezada Senhora:

Venho mui respeitosamente, conforme Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN nº 001/2023, formalizar a intenção de firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO com a FUNCETIC referente ao **Programa de Atendimento à Sociedade** denominado **“QUALIDADE E SEGURANÇA NA AVALIAÇÃO DA SAÚDE ANIMAL II”**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias – CCA da Universidade Estadual de Londrina, conforme Resolução CA nº 008/2012 e CA nº 074/2023.

A ser executado pelo período de 60 (sessenta) meses a contar a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ana Angelita Sampaio Baptista

Profª Drª Ana Angelita S. Baptista

CRMV-PR 07757

D.M.V.P./C.C.A./UEL

Profa. Dra. Ana Angelita Sampaio Baptista
Coordenadora responsável pelo projeto

A/C

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC

Dra. Gisele Ross Urbano

Diretora-Presidente



MINUTA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE FOMENTO À
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA –
FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos das Leis Estaduais nº 9.663 de 16 de julho de 1991 e 21.352 de 01 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, Campus Universitário, Londrina - Paraná, neste ato representada legalmente por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. **MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.949.999-04, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.322 de 07 de junho de 2022, no uso das competências que lhe são asseguradas no Estatuto da Universidade e demais normativas internas, doravante denominada **Universidade**, e a **FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA – FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.347.477/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Sala 03, Jardim Presidente, CEP 86.061-335, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FUNCETIC** neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Dra. Gisele Ross Urbano**, inscrita no CPF/MF sob o nº 778.420.659-34, ambas denominadas **PARTÍCIPES**, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com fulcro na Lei Estadual nº 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador de nº 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições pela Lei Estadual nº 15.608/2007; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, de acordo com as Resoluções CA nº 242/2009, CEPE nº 33/2014, CA nº 077/2016, CA nº 46/2020, CA nº 008/2012, CA nº 074/2023, CU nº 89/2019 e todas do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE** e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a cooperação entre as partícipes, visando à execução do Projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado “**QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL II**”, a ser desenvolvido pelo



Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) do Centro de Ciências Agrárias – CCA desta Universidade.

Parágrafo primeiro: Integra o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

Parágrafo segundo: O Plano de Trabalho e este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Cláusula Segunda – Das Atividades

O projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, recolhidos e gerenciados por intermédio da **FUNCETIC**, credenciada junto a Universidade nos termos da Resolução CA nº 46/2020, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho.

Parágrafo primeiro: No decorrer da vigência do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do projeto.

Parágrafo segundo: Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, a **FUNCETIC**, serão depositados no Banco Itaú, agência n.º 4113, na conta corrente n.º 18229-1, de titularidade da Fundação, mas em unidade exclusiva para o Projeto, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho.

Parágrafo terceiro: A **FUNCETIC** poderá reter 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA n.º 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA n.º



074/2023, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Parágrafo quarto: Os recursos financeiros vinculados à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira.

Parágrafo quinto: As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade.

Parágrafo sexto: Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente cláusula, observadas as disposições da Cláusula Nona.

Cláusula Quarta – Da Destinação dos Recursos

A destinação dos recursos ocorrerá de acordo com as solicitações da Coordenação do Projeto para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela **FUNCETIC**, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Projeto mediante a utilização de recursos aportados pela Universidade, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à Universidade, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, do Centro de Ciências Agrárias – CCA e do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP):

- a) Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) e ciência da Direção de Centro;

- d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela **FUNCETIC**.

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FUNCETIC

- a) Realizar a gestão financeira e administrativa do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- b) Apoiar as ações da Universidade, necessárias à realização do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- c) Apoiar a Coordenação do Programa;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- e) Promover a divulgação do Programa;
- f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela Universidade e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação;
- h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- i) Repassar à Universidade a importância correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, inciso I da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente, durante a vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% (quatro por cento) do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente, durante a vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- k) Destinar 6% (seis por cento) do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA nº 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente em conta específica;

- l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n.º 008/2012;
- n) Ceder à Universidade, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, na forma do Art. 11 da Resolução CA n.º 008/2012;
- o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da Universidade poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução CA nº 008/2012, as diretrizes constantes na Lei Estadual nº 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica.

Parágrafo primeiro: A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

Parágrafo Segundo: As Atividades desenvolvidas no Projeto não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Parágrafo Terceiro: Os servidores que desenvolverem atividades no Projeto poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA nº 008/2012 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Da Gestão, Coordenação e Fiscalização do Instrumento

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da



Universidade e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

Cláusula Nona – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA nº 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Décima – Do Relatório Final

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para encaminhar à **FUNCETIC** o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

Parágrafo primeiro: A **FUNCETIC** terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

Parágrafo segundo: A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo terceiro: A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Parágrafo quarto: A **FUNCETIC**, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.



Cláusula Décima Primeira – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da Universidade e **FUNCETIC**, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Segunda – Da Vigência

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará no período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de termo de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Da Extinção

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo único: O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes para conclusão do Projeto em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Quinta – Da transição

A aplicação das normativas internas da **UNIVERSIDADE**, especialmente das Resoluções CA nº 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA nº 74/2023, ocorrerá somente naquilo que não conflitar com a Lei Estadual nº 20.537/2021.



Cláusula Décima Sexta – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** não elucidadas nos termos da Cláusula Décima Quarta serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** em duas vias de igual teor.

Londrina, _____ de _____ de _____.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC

Gestora de Fundo Patrimonial

Dra. Gisele Ross Urbano

Diretora-Presidente



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)
QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL II**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Ana Angelita Sampaio Baptista

Centro: de Ciências Agrárias - CCA

Departamento: de Medicina Veterinária Preventiva - DMVP

E-mail: anaangelita@uel.br

Telefone para Contato: 3371 -4766

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS) – Resolução CA nº. 008/2012, 074/2023 e Lei Estadual n. 20.537/2021.

Motivação:

Esta proposta se trata da continuidade do projeto de prestação de serviços número 02217.

Os Laboratórios de Patologia Animal, Medicina Aviária e Toxicologia tem desenvolvido ao longo dos anos técnicas inovadoras para avaliação de efeitos tóxicos em modelos animais utilizando o conceito 3Rs, bem como métodos de diagnóstico de doenças infecciosas, parasitárias e neoplásicas que afetam animais de produção, de companhia e silvestres, incluindo animais marinhos, essas tecnologias inovadoras têm ficado restritas a projetos de pesquisa envolvendo principalmente projetos vinculados a pós-graduação. Tendo em vista que um dos objetivos da Universidade é a disseminação dos conhecimentos produzidos, a presente proposta tem como motivação ofertar para a comunidade a utilização de metodologias inovadoras e integradas no diagnóstico de doenças de animais assim como métodos para avaliar a toxicidade de substâncias de interesse. No entanto, ao longo dos anos essa disseminação não tem sido eficiente devido a inúmeros entraves no processamento de solicitações pelos diferentes setores da UEL. A participação da Fundação é necessária para a emissão de notas fiscais, pagamento de fornecedores e serviços de terceiros de modo ágil e eficiente. Na universidade essa agilidade não é possível; um processo de compra de material de consumo tem prazo de aquisição reduzido devido a necessidade de seguir o ano fiscal do Estado, além do número reduzido de servidores para realização de todo o processo. Também é válido ressaltar que serviços que eram executados por funcionários da Universidade, como por exemplo, manutenção de alguns equipamentos, atualmente não é realizado, e quando é possível executar exige a demanda de compra de materiais pelo setor solicitante, já que os recursos na Instituição são escassos. A Fundação dispõe de equipe capacitada para realizar essas funções, além de prestar contas de todas as atividades realizadas para contratantes e contratados, serviço não disponível na UEL, em que os próprios docentes têm que realizar a prestação de contas. Deste modo, faz-se necessária a participação da Fundação devido a impossibilidade da própria universidade atender as obrigações necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas na proposta.

O Programa Qualidade e Segurança na Saúde Animal, na modalidade PAS, teve início em 2018 e vem sendo realizado com boa demanda de serviços e resultados, legitimando a parceria entre a Universidade e a Sociedade, com geração de informação de valor, auxílio na resolução de problemas na área, que contribuem para a desenvolvimento da sociedade, para geração de recursos para os laboratórios e facilidade de integração dos acadêmicos na prestação de serviços, contribuindo para que vislumbrem as oportunidades de mercado.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com “X”):

<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Produto.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Processo.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Sistemas.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Tecnologias.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assessoria.
<input checked="" type="checkbox"/>	Consultoria.
<input checked="" type="checkbox"/>	Orientações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Treinamento de Pessoal.

x	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.
---	--

Título do Projeto: QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL II

Duração 5 Anos (60 meses)	Início: O início do projeto será a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação.
-------------------------------------	---

Área Temática: Saúde	Código: 7
-----------------------------	------------------

Linha de Extensão: Saúde Animal	Código: 43
--	-------------------

Palavras-Chave: 1 – Saúde Animal	2 – Doenças	3 – Toxicidade
4 – Imuno-histoquímica	5 – Microbiologia	6 – Biologia molecular

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

03 - Saúde e Bem-Estar	9-Indústria, inovação e infraestrutura	12 - Consumo e Produção Responsáveis
------------------------	--	--------------------------------------

TABELA - 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	03 - Saúde e Bem-Estar -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.	05 - Igualdade de Gênero -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	06 - Água Potável e Saneamento -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.	08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.	11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	12 - Consumo e Produção Responsáveis -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.

<p>13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.</p>	<p>14 - Vida na Água -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.</p>	<p>15 – Vida na Terrestre -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater à desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.</p>
<p>16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</p>		<p>17 - Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável</p>

Resumo (máximo ½ página de A4):

O desenvolvimento das cadeias produtivas animais e sua interação com o homem e o meio ambiente induzem a necessidade crescente do desenvolvimento de metodologias de diagnóstico e avaliação da saúde animal cada vez mais precisas, rápidas e de custo reduzido. A presente proposta tem como objetivo auxiliar agroindústrias, indústrias de alimentos, medicamentos, instituições envolvidas no monitoramento sanitário animal e produtores em geral a melhorarem a qualidade dos seus produtos e contribuir no desenvolvimento de novos produtos e processos, além de possibilitar, aos médicos veterinários, diagnósticos mais precisos e melhor definição de prognóstico e terapêutica no atendimento clínico. A metodologia a ser utilizada consiste na integração de diferentes análises como necropsia, citopatologia, cito-inclusão, histopatologia, imuno- histoquímica, microbiologia, análises toxicológicas, biologia molecular e análises imunológicas. A avaliação dos resultados obtidos ocorrerá por meio da quantificação do desenvolvimento de novos produtos e das análises realizadas; quantificação do treinamento de recursos humanos; apresentação de trabalhos em congressos e publicação de artigos.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de Medicina Veterinária Preventiva - Laboratório de Laboratório de Patologia Animal (LPA - UEL); Laboratório de Medicina Aviária (LMA-UEL); Laboratório de Toxicologia Veterinária (TOXIVET); Laboratório Multiusuário em Sanidade Animal (LAMSA)/Divisão de Processamento de Tecidos Orgânicos (ProTissue)

Apoio: FUNCETIC / PROEX – Pró-Reitoria de Extensão

Localização: As ações serão desenvolvidas nos Laboratório de Laboratório de Patologia Animal (LPA - UEL); Laboratório de Medicina Aviária (LMA-UEL); Laboratório de Toxicologia; Laboratório Multiusuário em Sanidade Animal (LAMSA)/Divisão de Processamento de Tecidos Orgânicos (ProTissue) todos situados no campus Universitário/UEL.

População/Segmento-Alvo:

Empresas, clínicas, agroindústrias, cooperativas, produtores, proprietários de animais de companhia, instituições ligadas a monitoramento ambiental nas esferas municipal, estadual e

federal. A proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva por intermédio da Fundação FUNCETIC, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, que é motivada por fatos e necessidades, às vezes, imprevisíveis.

Nos últimos anos de projeto, atendemos demandas empresas situadas nos estados do Paraná, São Paulo, Goiás, e Santa Catarina.

Justificativa:

Nas últimas décadas uma demanda crescente por trabalhos experimentais com foco na saúde animal e segurança alimentar foi observada na Medicina Veterinária. Essa demanda envolve animais tanto em relação à melhoria da produtividade como da segurança alimentar, bem como o desenvolvimento de novos produtos pela indústria de farmacêutica e alimentar e ainda o monitoramento ambiental. A Patologia Animal no Brasil é tradicionalmente associada à realização de exames necroscópicos e à avaliação macroscópica de lesões. No entanto, algumas das demandas acima relacionadas têm sido realizados pelo Laboratório de Patologia Animal da UEL, mas não são oferecidos sistematicamente à sociedade em termos municipais e estaduais. Assim, tais exames tendem a ter seu uso mais vinculado ao meio acadêmico, especialmente na pesquisa, deixando de trazer benefícios diretos à comunidade, tais como: aprimorar a sanidade animal na cadeia produtiva com diagnósticos e epidemiologia melhor definidos; melhoria na qualidade de alimentos; desenvolvimento de medicamentos e suplementos; detecção de danos ambientais e o benefício aos pacientes com condutas clínicas mais apropriadas. Deve-se enfatizar também a demanda por métodos diagnósticos mais específicos, como a detecção de um agente infeccioso por provas moleculares ou a determinação de fatores prognósticos para alguns tipos de câncer por provas imunológicas em tecido, como é o caso da PCR e da imuno-histoquímica, respectivamente. Esses métodos de diagnóstico ainda são pouco conhecidos dos profissionais fora do meio acadêmico ou que já estão formados há mais tempo e sem atualizações. De forma semelhante, o Laboratório de Medicina Aviária oferece serviços de diagnóstico de doenças avícolas e técnicas que auxiliam a indústria, porém pouco empregadas fora do meio acadêmico, como avaliação de antagonismo bacteriano por cepas probióticas e avaliação de formação de biofilme. Deste modo, esta proposta visa oferecer à sociedade em geral o desenvolvimento e aplicação de metodologias que permitam atender de modo mais preciso as necessidades da comunidade.

Objetivos

Gerais: Auxiliar a indústrias de alimentos, medicamentos, instituições envolvidas no monitoramento sanitário animal, clínicos veterinários e produtores em geral a melhorarem a qualidade dos seus serviços e produtos, bem como contribuir no desenvolvimento de novos produtos e processos.

Específicos:

- Preparar profissionais para atuarem no controle de qualidade das empresas;
- Desenvolver procedimentos de análise de toxicidade em indústrias de alimentos e medicamentos;

- Atualizar profissionais que trabalham em serviço de diagnóstico de saúde animal sobre doenças emergentes e reemergentes;
- Preparar alunos de graduação e pós-graduação para atuarem em serviços de diagnóstico de saúde animal;
- Auxiliar os profissionais veterinários no estabelecimento de condutas clínicas mais adequadas aos pacientes individualmente.

Metodologia:

Para as análises de toxicidade será utilizado o modelo *ex vivo* de explantes teciduais. Os explantes serão incubados em meio de cultura por períodos variáveis (4 a 48 horas) acrescidos das substâncias a serem testadas. Após o período de incubação adequado os explantes serão fixados em solução de formalina tamponada a 10%, processados de acordo com a rotina histológica e corados com hematoxilina-eosina e métodos histoquímicos quando apropriado. Os cortes histológicos serão analisados e escores de lesão estabelecidos de acordo com critérios previamente estabelecidos (Bracarense et al., 2012).

Para as análises de saúde animal serão realizados procedimentos integrados - histopatologia, imuno-histoquímica e biologia molecular (quando oportuno). Para os exames histopatológicos os fragmentos teciduais serão fixados em solução de formalina tamponada a 10%, processados de acordo com a rotina histológica e corados com hematoxilina-eosina e métodos histoquímicos quando apropriado. Para o exame imuno-histoquímico, lâminas previamente silanizadas serão utilizadas. Os cortes histológicos serão desparafinizados e desidratados em soluções crescentes de álcoois. A recuperação antigênica será realizada em forno de micro-ondas ou panela de pressão de acordo com instruções do fabricante. A peroxidase endógena será bloqueada por meio de incubação dos cortes em solução de metanol e água oxigenada. Os cortes serão incubados com os anticorpos primários apropriados durante 18 h a 4°C. O anticorpo secundário será aplicado posteriormente por 30 minutos seguido da adição da substância cromógena adequada. Os cortes serão então contracorados com hematoxilina e cobertos com lamínula. Controles negativos e positivos serão utilizados de acordo com as recomendações do fabricante. Para exame citológico as amostras serão fixadas em álcool metílico por 5 minutos e coradas com Giemsa por 30 minutos. Para cito-inclusão as punções serão pré-fixadas em álcool absoluto por 1 minuto e fixadas em solução de formalina tamponada 10% por 24 horas. Serão então filtradas e seguirão para processamento histológico conforme descrito previamente. As necropsias serão realizadas pela técnica dos conjuntos e amostras, quando necessário, serão coletadas para exames complementares.

Para o estudo da biologia molecular será feita a extração do DNA ou RNA para posteriormente ser utilizados em ensaios de reação de polimerase em cadeia (PCR). Cada ensaio de PCR será feito para detectar genes específicos dos agentes infecciosos específicos das principais doenças dos animais domésticos (particularmente de origem bacteriana e micótica) usando primers específicos para cada agente etiológico. Os produtos da cada PCR serão analisados por eletroforese em gel de agarose 2%, tampão TBE com pH 8,4 (89 mM Tris; 89 mM ácido bórico e 2 mM EDTA) e voltagem constante (100 V) por aproximadamente 45 min; corados com brometo de etídeo (0,5 µg/ml) e visualizados sob luz ultravioleta. Controles positivos e negativos serão utilizados em cada PCR para garantir a acurácia do diagnóstico. Os produtos da PCR serão purificados utilizando o kit comercial PCR DNA and Gel Band Purification (Invitrogen, Life Technologies, EUA) e quantificados em Qubit™ Fluorometer (Invitrogen, Molecular Probes, Eugene, OR, EUA) utilizando o kit Quant-iT™ dsDNA BR Assay (Invitrogen, Molecular Probes, Eugene, OR, EUA) conforme recomendações do fabricante. Para efetivamente caracterizar o agente amplificado na PCR o produto será submetido ao sequenciamento utilizando o kit Big Dye Terminator v 3.1 Cycle Sequencing (Applied Biosystem, Foster city, EUA) com os primers correspondentes sense e antisense, em sequenciador automático 3500 Genetic Analyzer (Applied Biosystem, Foster city, EUA) de acordo com as recomendações do fabricante.

As análises microbiológicas seguirão protocolos convencionais de isolamento e identificação bacteriana (KONEMAN et al., 2008), protocolos internacionais (INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION-ISO) e padronizações realizadas no laboratório. Enquanto, que as análises sorológicas seguirão metodologias preconizadas pelos fabricantes dos Kits disponíveis no mercado.

A metodologia de extração se inicia com a preparação das amostras, utilizando 6 g de órgãos macerados (rim e fígado), conteúdo estomacal, ou 2 mL de sangue total. A seguir, ocorre a adição de água ultrapura e ácido fórmico, seguida por homogeneização, banho ultrassônico e acréscimo de acetonitrila. Após centrifugação e adição de cloreto de sódio e sulfato de magnésio, isola-se a fase superior, filtrando-a e acondicionando-a em *vials* de vidro identificados. Utilizando o equipamento Waters, a cromatografia líquida de alta eficiência (HPLC)

emprega uma coluna C18 e uma fase móvel composta por acetonitrila, água ultrapura e ácido fórmico 0,1%, permitindo a identificação específica de organofosforados, carbamatos e cumarínicos.

RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Oferta de metodologias inovadoras e integradas no diagnóstico de doenças de animais e na segurança alimentar.	Realizar análises anatomopatológicas, toxicológicas, microbiológicas e moleculares necessárias para implementar novos processos e produtos, bem como balizar as orientações para correção de problemas.	Regulamentos técnicos, aprimoramento e implantação de protocolos, artigos e produções técnicas e científicas.
Qualificação e capacitação de profissionais para a realização de diagnósticos patológicos, toxicológicos, microbiológicos, sorológicos e moleculares de doenças de animais de estimação e produção.	Oferecer cursos, palestras, treinamentos e orientações para formação ou atualização de pessoal envolvido com a produção de alimentos de origem animal.	Taxa de aplicação do aprendizado

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
Ampliação do uso de utilização de metodologias inovadoras e integradas no diagnóstico de doenças de animais e na segurança alimentar	Os critérios e parâmetros serão os que constam nos Regulamentos Técnicos, protocolos oficiais, publicações técnico-científicas bem como a escuta por meio de feedbacks.
Formação de recursos humanos	Produção técnica e científica, obtenção de títulos e qualificações.

• A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).

CRONOGRAMA:

ANOS 01, 02, 03, 04, 05 - atividades executadas durante o período do projeto

ATIVIDADES		PERÍODO (MÊS)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Laboratório de Patologia Animal	Avaliação toxicológica em amostras teciduais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação morfológica de cortes histológicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação imuno-histoquímica de biomarcadores teciduais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação de agentes etiológicos por biologia molecular	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação de citocinas por biologia molecular	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação imuno-histoquímica de agentes etiológicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação de painel histoquímico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação dermatopatológica - 3 biopsias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação oncopatológica - 1 peça	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação oncopatológica - peça extra mesmo animal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação de painel neoplásico mamário - cadeia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação citológica - 2 lâminas mesmo animal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação de citoinclusão - uma análise	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação histopatológica em patologia aquícola - juvenil	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação histopatológica em patologia aquícola - adulto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Laboratório de Medicina Aviária	PCR para bactérias que causam doenças nas aves	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Autópsia ave de produção (Galliformes)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Autópsia de aves de estimação/silvestre	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Contagem de Enterobactereacea totais (carcaças, incubatório, frigorífico, rações e fabrica)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Cultura bacteriana e antibiograma para aves	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Pesquisa de <i>Pasteurelancea</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Pesquisa de <i>Salmonella spp</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Pesquisa de <i>Escherichia coli</i> patogênica para aves – APEC (cultura e painel molecular)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

ATIVIDADES		PERÍODO (MÊS)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Pesquisa de <i>Clostridium perfringens</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Análise bacteriológica qualitativa da água granjas e frigorífico-coliformes totais e <i>Escherichia coli</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Quantificação bacteriana por NMP/mL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Quantificação bacteriana de bactérias ácido Lácticas UFC/mL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Consultoria e Análises de produtos: vacinas e aditivos empregados na avicultura (experimentação)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ensaio de produção de biofilme	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Teste de antagonismo bacteriano	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Laboratório de Toxicologia Veterinária	Pesquisa de Aldicarb, Propoxur, Carbofuran e Carbaril	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Pesquisa de Monocrotófos, Dimetoato, Diclorvós	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Análise de Varfarina/Warfarina, Bromadiolona, Brodifacoum	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Análise de anticolinesterásicos (Aldicarb, Carbaril, Dimetoato e Diclorvós)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mix intoxicação (aldicarb, carbaril, dimetoato, diclorvós, bromadiolona e brodifacum)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mix Rodenticidas (estricnina, fluoracetato, warfarina, brodifacum e bromadiolona)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mix Organoclorados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mix piretróides	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mix inseticidas (OF, CB, PIR, FIP)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Fipronil	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amitraz	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

OBS: A proposta é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, a qual é motivada por fatos e necessidades, às vezes, imprevisíveis.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Coordenador: planejar as atividades a serem desenvolvidas, contactar empresas para desenvolvimento de processos, elaborar relatórios.

Colaboradores: realizar exames histopatológicos, imuno-histoquímicos, necroscópicos, citopatológicos, toxicológicos, microbiológicos, sorológicos e da biologia molecular; orientar participantes discentes e corpo técnico-administrativo; elaborar trabalhos para disseminação de resultados; contactar profissionais e produtores; revisar todos os resultados dos serviços prestados

Disseminação dos Resultados:

Os resultados serão divulgados em eventos científicos e artigos em periódicos e revistas especializadas na área. Por se tratar de atividades do interesse da comunidade em geral, parte dos resultados (que não envolvam sigilo industrial) podem ser divulgadas também em programas televisivos, jornais diários impressos e mídias sociais, ampliando a capacidade de difusão, bem como em cursos e treinamentos.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Ana Angelita S. Baptista	DMVP/CCA	0126409	TIDE	4h	Coordenadora
Ana Paula Frederico Rodrigues Loureiro Bracarense	DMVP/CCA	0108485	TIDE	4h	Colaborador
Giovana W Di Santis	DMVP/CCA	0704192	TIDE	4h	Colaborador
Selwyn Arlington Headley	DMVP/CCA	1913539	TIDE	4h	Colaborador
Laura Fernanda Condota B. Souza	DMVP/CCA	1216273	CRES	2h	Colaborador

b) DISCENTES

Número Aproximado de discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função (*)
10 graduandos	Medicina Veterinária		colaboradores
2 mestrandos	Ciência Animal		colaboradores
1 doutorando	Ciência Animal		colaboradores
8 residentes	Patologia Animal, Medicina Aviária ou Toxicologia		colaboradores

c) TÉCNICOS DE ADMINISTRATIVO

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto	Horário para execução das atividades no projeto
Claudia Cristina Boselli Grotti	DMVP/CCA			2	Colaborador	18h10 às 20h10

Bibliografia Básica:

ANASTASSIADES, M.; LEHOTAY, S.J. Fast and easy multiresidue method employing acetonitrile extraction/partitioning and "Dispersive solid-phase extraction" for the determination of pesticide residues in produce. **Journal of AOAC International**, Rockville, v. 86, n. 2, p. 412-431, 2003.

BRACARENSE, A.P.F.R.L. et al. Chronic ingestion of deoxynivalenol and fumonisin, alone or in interaction, induces morphological and immunological changes in the intestine of piglets. **British J Nutr** 107:1776-1786, 2012.

CASSALI, G.D. et al. Consensus for the diagnosis, prognosis and treatment of canine mammary tumors - 2013. **Brazilian Journal of Veterinary Pathology**, v. 7, n. 2, p. 38 • 69, 2014.

GROSS, T.L; LHRKE, P.J.; VALDER, E.J.; AFFOLTER, V.K. **Skin disease of the dog and cat: clinical and histopathological diagnosis**. California: Blackwell Science, 2005.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO 6579: detection of Salmonella spp. in animal faeces and in environmental samples from the primary production stage. Geneva, 2002. 9 p. Amd 1:2007, annex D.

JUBB, KENNEDY, AND PALMER'S **Pathology of domestic animais**. 6th. ed. Saunders Elsevier, Philadelphia, 3v., 2015.

MCGAVIN, MD.; ZACHARY, J.F. **Bases da Patologia em Veterinária**. Elsevier Editora, 2009. Meuten D.J. (Ed.). Tumors in Domestic Animais. 4th ed. Iowa State Press, Ames, 2002, 606p.

SANTOS, R.L.; ALESSI, A.C. **Patologia Veterinária**. 3ed. Editora Roca, 2023, 1008p.

PRESTES, O. D.; FRIGGI, C. A.; ADAIME, M. B.; ZANELLA, R. QuEChERS – Um método moderno de preparo de amostra para determinação multirresíduo de pesticidas em alimentos por métodos cromatográficos acoplados à espectrometria de massas. **Química nova**, São Paulo, v. 32, n. 6, p. 1620-1634, 2009.

WIN JUNIOR,W.; ALLEN, S.D.; JANDA, W.M.; KONEMAN, E.; PROCOP, G.; SCHRECKENBERGER, P.C.; WOODS, G. **Diagnóstico microbiológico**. Texto e Atlas Colorido. 6 ed. Rio de Janeiro: GUANABARA, 2008, 1488p.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

	Receitas	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
Laboratório de Patologia Animal	Avaliação toxicológica em amostras teciduais	R\$ 54,00	100	R\$ 5.400,00	Percentuais estabelecidos em Resolução (*)	25,0%	R\$ 122.040,00
	Avaliação morfológica de cortes histológicos	R\$ 21,60	100	R\$ 2.160,00	Ressarcimentos custos indiretos UEL	7,5%	R\$ 36.612,00
	Avaliação imuno-histoquímica de biomarcadores teciduais	R\$ 324,00	100	R\$ 32.400,00	Repasse a FAEPE/UEL	4,0%	R\$ 19.526,40
	Avaliação de agentes etiológicos por biologia molecular	R\$ 324,00	100	R\$ 32.400,00	Repasse a Fundação FUNCETIC	7,5%	R\$ 36.612,00
	Avaliação de citocinas por biologia molecular	R\$ 324,00	100	R\$ 32.400,00	Repasse unidade - CCA	3,0%	R\$ 14.644,80
	Avaliação imuno-histoquímica de agentes etiológicos	R\$ 270,00	100	R\$ 27.000,00	Repasse subunidade - Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP)	3,0%	R\$ 14.644,80
	Avaliação de painel histoquímico	R\$ 129,60	100	R\$ 12.960,00	Repasse a título pró-labore servidores Universidade	0,0%	R\$ 0,00
	Avaliação dermatopatológica - 3 biopsias	R\$ 129,60	100	R\$ 12.960,00	Material de Consumo		R\$ 174.120,00
	Avaliação oncopatológica - 1 peça	R\$ 86,40	100	R\$ 8.640,00	Serviço de Terceiros		R\$ 152.000,00
	Avaliação oncopatológica - peça extra mesmo animal	R\$ 46,00	200	R\$ 9.200,00	. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação		R\$ 7.000,00
	Avaliação de painel neoplásico mamário - cadeia	R\$ 249,00	100	R\$ 24.900,00	. Despesas Bancárias		R\$ 5.000,00
	Avaliação citológica - 2 lâminas mesmo animal	R\$ 54,00	500	R\$ 27.000,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)		R\$ 10.000,00
	Avaliação de citoinclusão - uma análise	R\$ 108,00	100	R\$ 10.800,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)		R\$ 105.000,00
	Avaliação histopatológica em patologia aquícola - juvenil	R\$ 80,00	100	R\$ 8.000,00	. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução		R\$ 10.000,00

	Receitas	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
	Avaliação histopatológica em patologia aquícola - adulto	R\$ 190,00	100	R\$ 19.000,00	. Estagiário (a)		R\$ 15.000,00
Laboratório de Medicina Aviária	PCR para bactérias que causam doenças nas aves	R\$ 160,00	20	R\$ 3.200,00	Equipamentos e Material Permanentes		R\$ 0,00
	Autópsia ave de produção (Galliformes)	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00	Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)		R\$ 40.000,00
	Autópsia de aves de estimação/silvestre	R\$ 96,00	20	R\$ 1.920,00			
	Contagem de Enterobactereacea totais (carcaças, incubatório, frigorífico, rações e fabrica)	R\$ 60,00	100	R\$ 6.000,00			
	Cultura bacteriana e antibiograma para aves	R\$ 60,00	50	R\$ 3.000,00			
	Pesquisa de <i>Pasteurelacea</i>	R\$ 72,00	10	R\$ 720,00			
	Pesquisa de <i>Salmonella spp</i>	R\$ 72,00	100	R\$ 7.200,00			
	Pesquisa de <i>Escherichia coli</i> patogênica para aves – APEC (cultura e painel molecular)	R\$ 110,00	50	R\$ 5.500,00			
	Pesquisa de <i>Clostridium perfringens</i>	R\$ 90,00	10	R\$ 900,00			
	Análise bacteriológica qualitativa da água granjas e frigorífico– coliformes totais e <i>Escherichia coli</i>	R\$ 100,00	50	R\$ 5.000,00			
	Quantificação bacteriana por NMP/mL	R\$ 170,00	100	R\$ 17.000,00			
	Quantificação bacteriana de bactérias ácido Lácticas UFC/mL	R\$ 100,00	50	R\$ 5.000,00			
	Consultoria e Análises de produtos: vacinas e aditivos empregados na avicultura (experimentação)	R\$ 300,00	100	R\$ 30.000,00			
	Ensaio de produção de biofilme	R\$ 50,00	20	R\$ 1.000,00			
	Teste de antagonismo bacteriano	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00			

	Receitas	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
Laboratório de Toxicologia Veterinária	Pesquisa de Aldicarb, Propoxur, Carbofuran e Carbaril	R\$ 160,00	50	R\$ 8.000,00			
	Pesquisa de Monocrotofós, Dimetoato, Diclorvós	R\$ 160,00	50	R\$ 8.000,00			
	Análise de Varfarina/Warfarina, Bromadiolona, Brodifacoum	R\$ 160,00	50	R\$ 8.000,00			
	Análise de anticolinesterásicos (Aldicarb, Carbaril, Dimetoato e Diclorvós)	R\$ 250,00	50	R\$ 12.500,00			
	Mix intoxicação (aldicarb, carbaril, dimetoato, diclorvós, bromadiolona e brodifacoum)	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00			
	Mix Rodenticidas (estricnina, fluoracetato, warfarina, brodifacoum e bromadiolona)	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00			
	Mix Organoclorados	R\$ 400,00	50	R\$ 20.000,00			
	Mix piretróides	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00			
	Mix inseticidas (OF, CB, PIR, FIP)	R\$ 900,00	20	R\$ 18.000,00			
	Fipronil	R\$ 130,00	50	R\$ 6.500,00			
	Amitraz	R\$ 130,00	50	R\$ 6.500,00			
	Total		3300	R\$ 488.160,00	Total		R\$ 488.160,00

(*) Resoluções que regulamentam as porcentagens a serem aplicadas Resolução CA nº 008/2021 e CA nº 074/2023

OBS: A presente proposta de atendimento a comunidade é caracterizada como ação de fluxo contínuo, portanto realizada conforme solicitações pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) da UEL; por intermédio da FUNCETIC. Assim, não há possibilidade de previsão exata da receita e despesa, pois se trata de demanda espontânea da comunidade externa, sendo motivada por fatores e necessidades às vezes, imprevisíveis.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

OBS: As tabelas de preços foram elaboradas por setor que irá realizar os serviços.

	Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Laboratório de Patologia Animal	Avaliação toxicológica em amostras teciduais	R\$ 54,00	100	R\$ 5.400,00
	Avaliação morfométrica de cortes histológicos	R\$ 21,60	100	R\$ 2.160,00
	Avaliação imuno-histoquímica de biomarcadores teciduais	R\$ 324,00	100	R\$ 32.400,00
	Avaliação de agentes etiológicos por biologia molecular	R\$ 324,00	100	R\$ 32.400,00
	Avaliação de citocinas por biologia molecular	R\$ 324,00	100	R\$ 32.400,00
	Avaliação imuno-histoquímica de agentes etiológicos	R\$ 270,00	100	R\$ 27.000,00
	Avaliação de painel histoquímico	R\$ 129,60	100	R\$ 12.960,00
	Avaliação dermatopatológica - 3 biopsias	R\$ 129,60	100	R\$ 12.960,00
	Avaliação oncopatológica - 1 peça	R\$ 86,40	100	R\$ 8.640,00
	Avaliação oncopatológica - peça extra mesmo animal	R\$ 46,00	200	R\$ 9.200,00
	Avaliação de painel neoplásico mamário - cadeia	R\$ 249,00	100	R\$ 24.900,00
	Avaliação citológica - 2 lâminas mesmo animal	R\$ 54,00	500	R\$ 27.000,00
	Avaliação de citoinclusão - uma análise	R\$ 108,00	100	R\$ 10.800,00
	Avaliação histopatológica em patologia aquícola - juvenil	R\$ 80,00	100	R\$ 8.000,00
Avaliação histopatológica em patologia aquícola - adulto	R\$ 190,00	100	R\$ 19.000,00	
Laboratório de Medicina Aviária	PCR para bactérias que causam doenças nas aves	R\$ 160,00	20	R\$ 3.200,00
	Autópsia ave de produção (Galliformes)	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00
	Autópsia de aves de estimação/silvestre	R\$ 96,00	20	R\$ 1.920,00
	Contagem de Enterobactereacea totais (carcaças, incubatório, frigorífico, rações e fabrica)	R\$ 60,00	100	R\$ 6.000,00
	Cultura bacteriana e antibiograma para aves	R\$ 60,00	50	R\$ 3.000,00
	Pesquisa de <i>Pasteurelancea</i>	R\$ 72,00	10	R\$ 720,00
	Pesquisa de <i>Salmonella</i> spp	R\$ 72,00	100	R\$ 7.200,00
	Pesquisa de <i>Escherichia coli</i> patogênica para aves – APEC (cultura e painel molecular)	R\$ 110,00	50	R\$ 5.500,00

	Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
	Pesquisa de <i>Clostridium perfringens</i>	R\$ 90,00	10	R\$ 900,00
	Análise bacteriológica qualitativa da água granjas e frigorífico– coliformes totais e <i>Escherichia coli</i>	R\$ 100,00	50	R\$ 5.000,00
	Quantificação bacteriana por NMP/mL	R\$ 170,00	100	R\$ 17.000,00
	Quantificação bacteriana de bactérias ácido Lácticas UFC/mL	R\$ 100,00	50	R\$ 5.000,00
	Consultoria e Análises de produtos: vacinas e aditivos empregados na avicultura (experimentação)	R\$ 300,00	100	R\$ 30.000,00
	Ensaio de produção de biofilme	R\$ 50,00	20	R\$ 1.000,00
	Teste de antagonismo bacteriano	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00
Laboratório de Toxicologia Veterinária	Pesquisa de Aldicarb, Propoxur, Carbofuran e Carbaril	R\$ 160,00	50	R\$ 8.000,00
	Pesquisa de Monocrotofós, Dimetoato, Diclorvós	R\$ 160,00	50	R\$ 8.000,00
	Análise de Varfarina/Warfarina, Bromadiolona, Brodifacoum	R\$ 160,00	50	R\$ 8.000,00
	Análise de anticolinesterásicos (Aldicarb, Carbaril, Dimetoato e Diclorvós)	R\$ 250,00	50	R\$ 12.500,00
	Mix intoxicação (aldicarb, carbaril, dimetoato, diclorvós, bromadiolona e brodifacum)	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00
	Mix Rodenticidas (estricnina, fluoracetato, warfarina, brodifacum e bromadiolona)	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00
	Mix Organoclorados	R\$ 400,00	50	R\$ 20.000,00
	Mix piretróides	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00
	Mix inseticidas (OF, CB, PIR, FIP)	R\$ 900,00	20	R\$ 18.000,00
	Fipronil	R\$ 130,00	50	R\$ 6.500,00
	Amitraz	R\$ 130,00	50	R\$ 6.500,00
	Total		3300	R\$ 488.160,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

ANO 1	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Elementos de Despesa													
Material de Consumo	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	34.824,00
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	1.400,04
. Despesas Bancárias	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	7.999,44
TOTAL	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.851,41	70.223,52

ANO 2	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Elementos de Despesa													
Material de Consumo	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	34.824,00
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	1.400,04
. Despesas Bancárias	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,04
TOTAL	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	70.224,12

ANO 3	PERÍODO (MÊS)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Material de Consumo	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	34.824,00
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	1.400,04
. Despesas Bancárias	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,04
TOTAL	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	70.224,12

ANO 4	PERÍODO (MÊS)												
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Material de Consumo	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	34.824,00
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	1.400,04
. Despesas Bancárias	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,04
TOTAL	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	70.224,12

ANO 5	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Elementos de Despesa													
Material de Consumo	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	34.824,00
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	1.400,04
. Despesas Bancárias	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,04
TOTAL	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	70.224,12

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

	Integrante	Função	Valor em R\$	%
Técnico Administrativo	Claudia Cristina Boselli Grotti	Colaborador	R\$ 0,00	0%
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:			R\$ 0,00	0%

OBS: O projeto não irá contemplar distribuição de valores para os integrantes.

Londrina, PR, ____/____/____



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 8395/1 de 16/08/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **35 (trinta e cinco) páginas**, foi apresentado em 16/08/2023, o qual foi protocolado sob nº 29768, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **8395/1** e averbado no registro primitivo nº 8395 no Livro A deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR na presente data.

Apresentante

FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO E CULTURA – FUNCETIC

Natureza

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

GISELE ROSS URBANO:778.420.659-34 (Padrão: ICP-Brasil)

Londrina, 16 de agosto de 2023

Assinado eletronicamente

LUCILENE DA SILVA PRADO

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total				
R\$ 87,60				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

8395/1



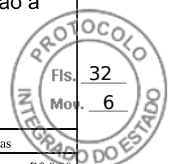
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD1.yeXEn.34PtP-yvYGD.1311q

Página 000001/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE LONDRINA/PR

A FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC, inscrito no CNPJ nº 47.347.477/0001-01 com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, sala 03, Jardim Presidente, CEP 86061-335, vem através de sua Diretora-Presidente GISELE ROSS URBANO, Brasileira, casada, empresaria, RG nº 3.960.294-6 SSP-PR, CPF nº 778.420.659-34, residente a Rua Maria de Lourdes Cardoso Lima, nº 52, Q04 D35, Condomínio Vale do Arvoredo – Londrina – PR - CEP 86.047-590 - E-mail: gisele.urbano@hotmail.com - Tel. (43) 9.8116-3980, com fundamento na Lei nº. 10.406/02 vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, do **REGISTRO ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** da fundação denominada **FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC**, para o qual apresenta o instrumento em anexo em _____ (_____) vias de igual teor e forma.

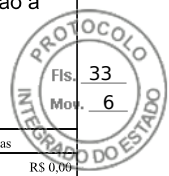
Nestes termos

Pede deferimento

Londrina, 28/07/2023.

GISELE ROSS URBANO:77842065934
Assinado de forma digital por GISELE ROSS URBANO:77842065934
Dados: 2023.07.28 14:16:47 -03'00'

GISELE ROSS URBANO
Diretora-Presidente

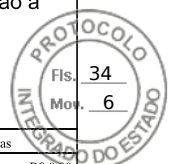


ATA 011-FUNCETIC

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA, FUNCETIC

Aos doze dias do mês de junho de 2023, atendendo ao Edital de Convocação de Reunião Extraordinária (doc1), os presentes que assinaram a lista de presença virtual, que integra este documento (doc2), compareceram pela plataforma do Google Meets, acesso pelo link <https://meet.google.com/fmp-pbdg-waj>. Dando início a reunião, em 2ª. convocação, às 9h, em conformidade com o quórum estabelecido no §1º do art. 35 do estatuto vigente, com a presença de 6(seis) membros do Conselho Curador, a saber: Presidente: 1-Profª. Irene Odília Patrícia Popper; 2-Profª. Marisa Kiyota Stelmachuk, 3-Prof.Fernando de Souza Rodrigues, 4-Profª. Solange de Almeida, 5-Vilma Neide Alves e 6- Nelma dos Santos Assunção Galli e 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, a saber: Diretora-Presidente: Gisele Ross Urbano e Diretora Administrativa Financeira: Profª. Sandra Maria Almeida Cordeiro. Como convidados do Conselho Fiscal: Prof. Galdino Andrade Filho e o representante do ITEDES, o Presidente do Conselho Administração o Prof. Fernando Fernandes. Após os agradecimentos pela participação de todos, foi lida a pauta do dia pela Diretora-Presidente, Gisele Ross Urbano: aprecação e aprovação da reforma estatutária e dada a palavra à advogada responsável pela elaboração do projeto de reforma estatutária, Dra. Cillane Carla Sella de Almeida. Esclareceu inicialmente que a constituição da FUNCETIC foi aprovada em 2022 e em agosto do mesmo ano foi solicitado o credenciamento como fundação de apoio da Universidade Estadual de Londrina (UEL), ao seu Conselho de Administração. Em análise da Procuradoria Jurídica da UEL e diante do planejamento da nova gestão universitária, foram solicitadas adequações ao estatuto para atendimento integral à Lei nº20537, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre as relações entre as Instituições de Ensino Superior, os Hospitais Universitários e os Institutos de Ciência e Tecnologia públicos do Estado do Paraná e suas Fundações de Apoio e ao Manual de Credenciamento das Fundações de Apoio elaborado pelos Ministério da Educação e Cultura e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; que várias reuniões com a Reitoria e Procuradoria da UEL foram realizadas para compreensão de dispositivos legais e da qualidade da FUNCETIC, como Gestora de Fundo Patrimonial, pelo seu caráter inovador; que para a elaboração da reforma pretendida, foram analisados estatutos de outras fundações e associações para se entender melhor o funcionamento dos Fundos Patrimoniais dentro das estruturas organizacionais das fundações de apoio; esclareceu que para as adequações

[Handwritten signature]



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total									R\$ 87,60



pretendidas, necessitou a inclusão e alterações de vários artigos ao estatuto original assim como dos capítulos Fundo Patrimonial, Comitê de Investimentos e Organização Social; que os requisitos para a constituição de Fundo Patrimonial e celebração de Contratos de Gestão, na qualidade de Organização Social, foram observados nesta reforma estatutária; projetando na tela do computador, a advogada passou os artigos comentando as alterações e esclarecendo aos participantes as dúvidas; ressaltou que o Conselho Curador terá nova composição atendendo aos requisitos legais e ao Manual de Credenciamento de Fundações de Apoio do MEC/MCTI que estabelece que mais de 50% dos integrantes do órgão de deliberação das entidades de apoio devem ser oriundos da estrutura dos entes apoiados; que esta determinação exigiu a redação do art.19, que estabelece o mínimo de 08 (oito) e máximo de 10 (dez) conselheiros; com isto, 06 (seis) membros do Conselho Curador são representantes da UEL; que o Conselho Curador funcionará com 08 (oito) membros até se realizar a condição do §1º do mesmo artigo, quando a este Conselho deverão ser integrados 2 (dois) novos membros; que com a possibilidade de a FUNCETIC ser Gestora de Fundo Patrimonial e Organização Social, o Conselho Curador ganha novas atribuições, inseridas no art.20 e principalmente no art.21; que as regras do Fundo Patrimonial deverão ser estabelecidas em Regulamento próprio conforme inciso IV do art.21 e §3º do art.44 para a boa governança da FUNCETIC; no capítulo VI dedicado ao Fundo Patrimonial, deu-se destaque a possibilidade de doadores participarem do Conselho Curador, sem direito a voto, caso a doação represente mais de 10% do valor total do Fundo, conforme prevê a Lei n.13.800/2019; previu-se também nessa reforma, a instituição do Comitê de Investimento, nos arts. 47-49, instância consultiva do Conselho Curador para as questões do Fundo Patrimonial; como última inserção no projeto de reforma, a advogada apontou o capítulo VII que prevê a instituição de um conselho de administração caso a FUNCETIC for qualificada como Organização Social; por fim, explicou que com a alteração do Conselho Curador foi necessário prever no art. 65 que a nova composição prevista no art.19 do projeto de reforma será efetivada no prazo de 60 (sessenta) dias contados do registro do novo estatuto. Feito isto, após o esclarecimento das dúvidas dos presentes pela advogada, ressaltou que a proposta de reforma apreciada, se aprovada, deverá seguir para a apreciação e aprovação do Ministério Público do estado do Paraná e posterior registro no cartório competente. Profa. Sandra Maria esclareceu que, conforme reunião havida com a Procuradoria da UEL, uma vez aprovada pelo Ministério Público, será possível iniciar o processo interno para credenciamento como fundação de apoio. **Deliberação:** proposta de reforma estatutária nos termos do anexo I, parte integrante desta ata, aprovada por todos os membros do Conselho

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total									R\$ 87,60



Curador e pela Diretoria Executiva da FUNCETIC presentes na reunião. A tempo pela Diretora Presidente: a Profa. Solange de Almeida informa não ter conseguido assinar a lista virtual dos presentes pelo google forms, razão pela qual seu nome não consta, apesar de seu comparecimento. Nada mais havendo, a Diretora-Presidente, Gisele Ross Urbano, deu por encerrada a reunião. Eu, Suely Rodrigues transcrevi a presente que segue assinada por todos os presentes.

Membros do Conselho Curador

Presidente do Conselho Curador: Profa. Irene Odila Patricia Popper Irene Odila Patricia Popper

Marisa Kiyota Stelmachuk Marisa Kiyota Stelmachuk

Fernando de Souza Rodrigues Fernando de Souza Rodrigues

Solange de Almeida Solange de Almeida

Vilma Neide Alves Vilma Neide Alves

Nelma dos Santos Assunção Nelma dos Santos Assunção

Membros da Diretoria Executiva

Diretora Presidente: Gisele Ross Urbano Gisele Ross Urbano

Diretora Administrativa-Financeira: Sandra Maria Almeida Cordeiro Sandra Maria Almeida Cordeiro

Convidados

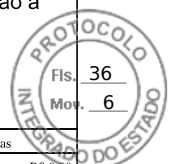
Membro do Conselho Fiscal: Galdino Andrade Filho Galdino Andrade Filho

Presidente Conselho Administração do ITEDES: Fernando Fernandez Fernando Fernandez

Secretária da Reunião Extraordinária: Suely Rodrigues Suely Rodrigues

Advogada: Ciliane Carla Sella de Almeida Ciliane Carla Sella de Almeida

Página 000005/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023 Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	RS 0,00	RS 87,60



ESTATUTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA
FUNCETIC
 CNPJ Nº 47.347.477/0001-01

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES DA FUNDAÇÃO

Art.1º A Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC- Gestora de Fundo Patrimonial, é uma fundação de direito privado sem finalidade econômica, inscrita no CNPJ sob nº 47.347.477/0001-01, com prazo de duração indeterminado, com autonomia financeira, administrativa e patrimonial, instituída pelo Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social, ITEDES, nos termos da Escritura Pública lavrada perante o 10º Tabelião de Notas da Comarca de Londrina/PR, livro 0847-N, fls. 236.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, a denominação Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura, FUNCETIC e Fundação se equivalem no texto do presente Estatuto.

Art.2º A FUNCETIC é uma instituição de educação e assistência social para os efeitos do inciso VI, alínea c do art. 150 da Constituição Federal.

Art.3º A FUNCETIC reger-se-á pelo presente estatuto, pelas disposições do Código Civil e Código de Processo Civil, pelas legislações e normativas incidentes em suas atividades.

Art.4º A FUNCETIC tem sede e foro na cidade de Londrina (PR), a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, sala 3, Jardim Presidente, CEP 86.061-335, com atuação em qualquer parte do território nacional, podendo constituir escritórios de representação em outras unidades da federação e abrir filiais.

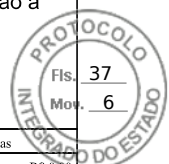
Art.5º A FUNCETIC tem como finalidades:

- I - apoiar e fomentar atividades e projetos da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e de outras Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), de Institutos de Ciência e Tecnologia públicos (ICTs) e de demais instituições públicas ou privadas, relacionados à pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento científico, tecnológico e institucional e estímulo à inovação inclusive na gestão administrativa, financeira e de pessoal necessária à execução desses projetos e em conformidade com a legislação aplicável, nas áreas da educação, cultura, saúde, meio ambiente e urbanismo, engenharias,

Inserido ao protocolo 21.775.630-8 por: Gisele Ross Urbano em: 26/02/2024 12:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 293948ce6205236bfc62a1a5653c31cb.

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total									R\$ 87,60



negócios de impacto social, esporte, assistência social, habitação e da pesquisa científica e tecnológica.

II - apoiar a geração e disseminação do conhecimento no âmbito interno e externo das IEES, ICTs públicos;

III - administrar parques e polos tecnológicos, hubs de inovação, centros de pesquisa e inovação, incubadoras de empresas, e as empresas criadas com participação das IEES ou ICTs públicos;

IV - promover o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e cultural, local e regional;

V - promover a inovação, a criatividade e o empreendedorismo, incentivando a geração de negócios sociais, produtos e serviços;

VI - apoiar o desenvolvimento de produtos, design, processos e serviços inovadores e a transferência e difusão de tecnologia;

VII - colaborar, através de programas compatíveis com seus objetivos, com pessoas e instituições interessadas no desenvolvimento da ciência, pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico, inovação e cultura, em especial a UEL, outros institutos educacionais, universidades, instituições públicas e privadas no Brasil e no Exterior;

VIII - prestar serviços técnicos e científicos, consultoria, assessoria, treinamento e capacitação em áreas afins aos seus objetivos, com ênfase na promoção da cultura empreendedora e da inovação;

IX - instituir, gerir e administrar Fundo Patrimonial, na qualidade de organização gestora, para o fomento das atividades da UEL e para a promoção de causas de interesse público;

X - desenvolver ações que visem à promoção da cidadania, a diminuição das desigualdades sociais, o desenvolvimento sustentável, o respeito aos direitos humanos e da diversidade cultural;

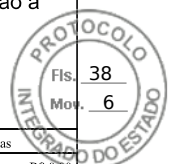
XI - promover o voluntariado.

Art.6º Para a consecução de suas finalidades, a FUNCETIC poderá:

I - planejar, promover, coordenar, colaborar, executar, gerir e acompanhar diversas ações institucionais de interesse de entes estaduais e municipais, incluindo agências de fomento, sistemas de inovação, Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), de Institutos de Ciência e Tecnologia públicos (ICTs), nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias / Tecnologia, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes;

II - prestar serviços de consultoria, auditoria, assessoria, gerenciamento de projetos para o setor público, setor privado e entidades do Terceiro Setor nas áreas de sua competência;

III - firmar contratos, convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres com pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nacional ou internacional;



IV - promover inovação e parcerias entre empresas e IEES e ICTs públicas na área de pesquisa científica e tecnológica;

V - implementar programas e ações visando o desenvolvimento do ambiente de base tecnológica, por meio do fomento à criação de empresas de base tecnológica, parques tecnológicos, ecossistemas de inovação e mecanismos de geração de empreendimentos inovadores;

VI - desenvolver e gerenciar programas, ações, projetos e atividades de natureza estrutural, inclusive obras civis, em prol de entes federados;

VII - conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos estudantes de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação; bolsas a professores, pesquisadores e servidores das instituições apoiados cujas atividades sejam relacionadas aos projetos de interesse das instituições apoiadas segundo suas normativas internas, ou a professores, pesquisadores e servidores de outras IEES e de pesquisa científica e tecnologia e ICTs públicos, e bolsas no âmbito de projetos específicos, conforme legislação aplicável;

VIII - promover congressos, eventos científicos e acadêmicos, conferências, teleconferências, palestras, simpósios, cursos, treinamentos, formações, encontros, fóruns e seminários;

IX - promover a difusão e intercâmbio de informações, conhecimentos e tecnologias e a cooperação técnica com organismos no Brasil e no exterior;

X - realizar concursos públicos, testes seletivos e de certificação;

XI - realizar programas educacionais e assistenciais que levem à certificação da Fundação como entidade beneficente de educação ou de assistência social;

XII - realizar pesquisas e estudos para entidades públicas e privadas e para pessoas físicas, visando operacionalização de projetos técnicos sociais de interesse da sociedade, nas áreas de atuação da Fundação;

XIII - realizar ações e atividades visando a captação de recursos, nacionais e internacionais e parcerias com empresas privadas, entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

XIV - criar e administrar fundos com recursos próprios, captados ou excedentes, com a finalidade de fomento e estímulo à projetos de inovação, pesquisa, ensino, cultura e desenvolvimento científico e tecnológico;

XV - firmar Contratos de Gestão com o Poder Público, federal, estadual ou municipal;

XVI - firmar, em conjunto com a UEL, ou outras instituições apoiadas e no interesse destas, instrumentos com empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas e Organizações Sociais (OSs), para a finalidade de pesquisa, desenvolvimento, estímulo e fomento à inovação e desenvolvimento institucional;



XVII - apoiar a política de inovação e no interesse das instituições apoiadas, ser licenciada para exploração de direitos relativos à propriedade intelectual, bem como seus direitos conexos, mediante autorização das apoiadas para sublicenciar a terceiros;

XVIII - proteger e fazer a gestão da propriedade intelectual dos projetos da FUNCETIC e de instituições apoiadas;

XIX - apoiar a descentralização das atividades de ciência, tecnologia, inovação e cultura;

XX - captar doações privadas, legados e demais fontes de recursos, em âmbito nacional e internacional, visando formar ou ampliar o Fundo Patrimonial da UEL e/ou o fundo próprio da FUNCETIC;

XXI - gerir e/ou supervisionar a administração dos ativos que compõem o Fundo Patrimonial da UEL assim como destinar os seus recursos de acordo com a política de investimentos aprovada;

XXII - participar de sistemas de inovação;

XXIII - comercializar produtos e serviços relacionados aos objetivos da FUNCETIC e/ou provenientes das instituições apoiadas;

XXIV - importar equipamentos e produtos relacionados aos objetivos da FUNCETIC e/ou das instituições apoiadas;

XXV - executar outras atividades inerentes às finalidades da FUNCETIC, em conformidade com este estatuto e legislação incidente.

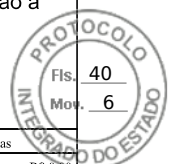
Art.7º A FUNCETIC poderá se credenciar como fundação de apoio, se submetendo:

- I - aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;**
- II - ao velamento do Ministério Público nos termos do Código Civil e Código de Processo Civil;**
- III - à legislação trabalhista e à conformidade com toda a legislação aplicável às fundações de apoio e às atividades desenvolvidas;**
- IV - ao prévio credenciamento junto às IEES ou ICTs;**
- V - ao registro junto aos órgãos competentes.**

§1º. A instituição com a qual a FUNCETIC manter vínculo de credenciamento deverá manifestar expressamente sua concordância para que a Fundação possa se credenciar como de apoio de outra IEES ou ICT.

§2º. A concordância prevista no §1º se dará de forma expressa por manifestação do dirigente máximo da instituição, resolução do órgão colegiado superior ou apresentação de ata de reunião do colegiado superior com a deliberação da anuência.

Página 000009/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023 Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
										R\$ 87,60



CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art.8º O patrimônio da FUNCETIC é constituído pela dotação inicial, pelos bens que adquirir, gratuita ou onerosamente, pelas doações, legados, contribuições que lhe forem destinados por pessoas de direito público e privado e a parte de resultados líquidos provenientes de suas atividades.

Art.9º Os seguintes atos dependerão da aprovação do Conselho Curador e da autorização do Ministério Público, responsável pelo velamento das Fundações:

- I - contratação de empréstimos e financiamentos;
- II - aceitação de doações e legados com encargos ou gravames;
- III - alienação, oneração ou permuta de bens imóveis, para aquisição de outros mais adequados às suas finalidades.

Art.10. Em nenhuma hipótese a FUNCETIC poderá destinar recursos a outras finalidades que as previstas neste estatuto e firmar qualquer tipo de garantia, fiança ou aval em favor de terceiros, sendo vedada, ainda, a constituição de qualquer ônus sobre os bens que integram o Fundo Patrimonial da UEL e o patrimônio da FUNCETIC.

Art.11. Todo o patrimônio e todas as receitas da FUNCETIC serão investidos no país, na consecução de seus objetivos, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita a qualquer título, entre os instituidores, benfeitores, dirigentes, conselheiros ou qualquer pessoa jurídica ou física, ressalvados os gastos e bens necessários ao funcionamento da Fundação.

Parágrafo único. Em razão de sua autonomia administrativa, econômica, financeira e operacional, é da competência privativa da FUNCETIC a gestão de seus respectivos bens e recursos.

Art.12. Constituem receitas da FUNCETIC:

- I - rendas provenientes dos resultados das atividades, dos usufrutos que lhe forem constituídos, das rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou de operações de crédito;
- II - rendas auferidas de seus bens patrimoniais;
- III - receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos;
- IV - remuneração de trabalhos técnicos;
- V - participação em empresas e empreendimentos;
- VI - resultado da prestação de serviços;

Página 000010/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023 Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
										R\$ 87,60



VII - doações e benefícios que lhe forem destinados, como subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios de origem pública ou privada estipulados em favor da FUNCETIC, nacionais ou estrangeiros.

VIII - receitas provenientes de contratos administrativos e de Contratos de Gestão.

Parágrafo único. Os depósitos e movimentação de numerários serão feitos exclusivamente em contas da FUNCETIC mantidas em estabelecimentos bancários.

Art.13 A FUNCETIC deverá incorporar integralmente o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por força do Contrato de Gestão a ele afetados, bem como os excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.14. São órgãos da FUNCETIC:

- I - Conselho Curador;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Comitês permanentes ou temporários.

Parágrafo único. A FUNCETIC poderá contar, para atender suas necessidades, com comitês permanentes ou temporários instituídos pelo Conselho Curador com atribuições, composição, tempo de mandato e competências definidos no Regimento Interno.

Art.15. Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal e dos comitês permanentes e temporários não serão remunerados, a qualquer título, nem gozarão de nenhuma vantagem em decorrência do cargo ou função assumidos na FUNCETIC.

§1º. Por deliberação do Conselho Curador, os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Patrimonial da UEL poderão ser remunerados nos termos previstos neste estatuto.

§2º. As despesas comprovadamente realizadas pelos conselheiros, diretores e integrantes dos comitês temporários ou permanentes, em favor da FUNCETIC, devidamente autorizadas e relacionadas às finalidades e atividades estatutárias serão reembolsadas de acordo com as instruções internas.

Art.16. Os integrantes da Diretoria Executiva, na condição de diretores atuantes na gestão executiva da FUNCETIC, poderão ser remunerados em conformidade com os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área de atuação, definidos pelo Conselho Curador e em atendimento aos

Página 000011/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023 Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
										R\$ 87,60



requisitos legais para a imunidade tributária, com o registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

Art.17. Os integrantes dos Conselhos e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse nas atas de reuniões dos respectivos conselhos que deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para aprovação e registro em cartório.

Art.18. Não poderão ser indicados para integrantes do Conselho Curador, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e demais comitês temporários ou permanentes:

- I - pessoa que exerce função remunerada na FUNCETIC;
- II - servidor público de cargo comissionado ou função de confiança não eletivo do Poder Público que contratar com a FUNCETIC.

Parágrafo único. A indicação de membros aos órgãos da FUNCETIC deverá ser precedida de acurada diligência para fins de evitar conflitos de interesse ou violações às legislações incidentes.

DO CONSELHO CURADOR

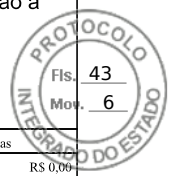
Art. 19. O Conselho Curador, órgão máximo de deliberação da FUNCETIC, será composto de no mínimo 8 (oito) e, no máximo 10 (dez) membros e seus suplentes para um mandato de 02 (dois) anos facultada uma recondução, obedecendo a seguinte composição:

- I - Reitor(a) da UEL, como membro nato;
- II - 04 (quatro) representantes das unidades administrativas da UEL vinculadas à gestão e execução das atividades que a FUNCETIC pretende apoiar, indicados pelo(a) Reitor(a) e aprovados pelo Conselho de Administração da UEL;
- III - 01 (um) membro do Conselho de Administração da UEL, indicado por seus pares;
- IV - 01 (um) membro da Diretoria do ITEDES, indicado por seus pares;
- VIII - 01 (um) membro sem vínculo com as instituições apoiadas, indicado por entidades científicas, empresariais ou profissionais sediadas em Londrina, aprovado pelo(a) Presidente do Conselho Curador;

§1º Caso a FUNCETIC celebre instrumento de parceria com cláusula de exclusividade com a UEL para administração de seu Fundo Patrimonial, 2 (dois) membros independentes deverão ser indicados e aprovados por unanimidade pelo Conselho Curador para compor este Conselho, se atenderem aos seguintes requisitos:

- I - não ter vínculo funcional ou empregatício com a UEL ou com a organização executora;

Página 000012/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023 Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
										R\$ 87,60



II - ter notório conhecimento e especialidade profissional sobre a finalidade a que se destina o Fundo Patrimonial;

III - não ter cônjuges ou parentes até o terceiro grau de dirigente da UEL ou da organização executora do Fundo Patrimonial;

IV - não ter sido, nos 3 (três) anos anteriores a sua investidura no referido Conselho, empregados ou dirigentes da UEL ou da organização executora do Fundo Patrimonial;

V - não ser administrador de empresas ou entidades que ofereçam ou demandem serviços ou produtos à UEL ou à organização executora do Fundo Patrimonial.

§2º Os membros suplentes serão indicados pelas respectivas instituições representadas no Conselho Curador.

§3º O mandato dos integrantes do Conselho Curador coincidirá com o pressuposto de suas investidas nas instituições de origem.

§4º O Conselho Curador será presidido pelo(a) Reitor(a) da UEL que indicará o Conselheiro que o(a) substituirá em seus impedimentos e afastamentos temporários.

§5º Em caso de vacância de qualquer dos cargos do Conselho Curador, seus suplentes ou substitutos indicados pelas instituições representadas cumprirão o restante do mandato do membro substituído.

§6º O(A) Presidente do Conselho Curador, ou seu substituto dará posse aos integrantes do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos comitês permanentes e temporários.

Art.20. Compete ao Conselho Curador:

I - fixar o âmbito e as diretrizes de atuação da Fundação e exercer o controle interno de seu funcionamento, patrimônio e recursos;

II - definir os objetivos estratégicos alinhados à missão e às finalidades institucionais;

III - assegurar o cumprimento do estatuto e demais normas incidentes sobre as atividades da Fundação;

IV - definir as políticas internas de comunicação, de conformidade, de denúncias de irregularidades, códigos de ética e de conduta de dirigentes e empregados;

V - aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes à execução, controle e avaliação;

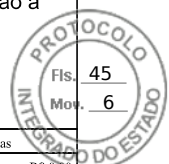
VI - aprovar a proposta de Contratos de Gestão da FUNCETIC;

VII - aprovar a criação de fundos próprios, com a finalidade de fomento e estímulo à projetos de inovação, pesquisa, ensino, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico e estabelecer suas regras e procedimentos;



- VIII - aprovar o orçamento, o programa de investimentos, as contas, os balanços, o relatório anual da FUNCETIC e acompanhar a execução orçamentária;
- IX - aprovar o Regulamento de aquisição de bens e serviços, alienações e planos de cargos, salários e benefícios dos empregados da FUNCETIC e de remuneração de seu quadro de executivos;
- X - aprovar o Regimento Interno que deverá dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento e controle, os cargos e respectivos competências, políticas internas e manuais de procedimentos para o conjunto de suas atividades;
- XI - expedir normas de interesse da Fundação, no âmbito de sua competência;
- XII - deliberar sobre a estrutura administrativa incluindo a criação de comitês permanentes ou temporários para atender às demandas internas e externas;
- XIII - deliberar sobre propostas de empréstimos e financiamentos, aceitação de doações e legados com encargos e alienação, oneração ou permuta de bens imóveis, para aquisição de outros mais adequados às finalidades da FUNCETIC, observado os requisitos estabelecidos neste estatuto;
- XIV - apreciar e aprovar a criação de unidades e filiais;
- XV - contratar auditoria externa quando necessário;
- XVI - deliberar sobre as reformas estatutárias e a extinção da FUNCETIC, ouvidos o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, e submeter as decisões à anuência do Ministério Público;
- XVII - examinar o relatório da Diretoria Executiva;
- XVIII - deliberar sobre o relatório de atividades, as demonstrações financeiras e a prestação de contas da FUNCETIC, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua apresentação, aprová-las e publicizá-las;
- XIX - indicar os integrantes do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva conforme previsto neste estatuto;
- XX - convocar reunião do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- XXI - designar e destituir integrantes de quaisquer órgãos componentes da estrutura orgânica da Fundação;
- XXII - deliberar sobre qualquer irregularidade verificada no funcionamento da FUNCETIC indicando à Diretoria Executiva as medidas corretivas;
- XXIII - reunir-se periodicamente com o Conselho Fiscal para tratar de assuntos de interesse comum e desenvolver uma agenda de trabalho;
- XXIV - aprovar e encaminhar à entidade supervisora dos Contratos de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da FUNCETIC, elaborados pela Diretoria Executiva;
- XXV - aprovar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas nos Contratos de Gestão e publicar anualmente os relatórios financeiros e de execução dos referidos contratos;

Página 000014/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023 Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
										R\$ 87,60



XXVI - adotar práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais decorrentes da participação no respectivo processo decisório e buscar excelência na aplicação dos recursos em benefício das finalidades de interesse público;

XXVII - dar publicidade aos atos praticados pela FUNCETIC, com exceção de informações gravadas como confidenciais e dados protegidos por lei;

XXVIII - resolver os casos omissos deste estatuto e do Regimento Interno.

Parágrafo único. O quórum para aprovação dos incisos V, VI, IX, X, XVI, XXI será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador.

Art.21. O Conselho Curador terá as seguintes atribuições em relação ao Fundo Patrimonial:

I - autorizar a Diretoria Executiva a instituir Fundo Patrimonial específico para programas, projetos e atividades da UEL nas áreas de educação, ensino, cultura, pesquisa científica, inovação e tecnologia a ser gerido por um Comitê de Investimentos;

II - instituir o Comitê de Investimentos do Fundo Patrimonial e indicar seus membros e atribuições;

III - instituir remuneração para os membros do Comitê de Investimento do Fundo Patrimonial;

IV - aprovar o Regulamento do Fundo Patrimonial em conformidade com a legislação e regulamentação a ele aplicadas;

V - aprovar a política de investimentos, aplicação e resgate do Fundo Patrimonial;

VI - apresentar, semestralmente, informações sobre investimentos e anualmente, informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo Patrimonial com parecer do Comitê de Investimentos ou de instituição contratada para esta finalidade;

VII - deliberar sobre a celebração de instrumentos de parceria, termos de execução, suas alterações e as hipóteses de sua suspensão;

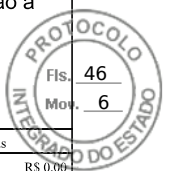
VIII - deliberar sobre questões relacionadas ao Fundo Patrimonial, após ouvido o Comitê de Investimentos ou órgão similar;

IX - deliberar sobre a extinção do Fundo Patrimonial mediante prévia fundamentação e publicização, após deliberação com voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador em reunião especialmente convocada para esta finalidade;

X - estabelecer normas de apuração de responsabilidade e respectivo ônus dos membros do Comitê de investimentos e do Conselho Fiscal, as quais deverão integrar o Regulamento do Fundo Patrimonial.

Parágrafo único. O quórum para aprovação de alterações das áreas específicas do Fundo Patrimonial estabelecidas no inciso I será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador.

Página 000015/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023 Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
										R\$ 87,60



DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO CURADOR

Art.22. O Conselho Curador se reunirá ordinariamente, no mínimo, três (3) vezes por ano, para:

- I - deliberar sobre a dotação orçamentária;
- II - definir a política e estratégia institucionais a serem adotadas no ano subsequente;
- III - tomar conhecimento do relatório das atividades e julgar a prestação de contas do ano encerrado, após parecer do Conselho Fiscal.

Art.23. O Conselho Curador se reunirá, extraordinariamente, quando convocado:

- I - pelo(a) Presidente;
- II - por 2/3 (dois terços) de seus integrantes;
- III - pela maioria absoluta dos integrantes do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva.

§1º As reuniões do Conselho Curador se instalarão, com a maioria absoluta dos Conselheiros e as deliberações, salvo disposição em contrário, se darão por maioria simples dos Conselheiros presentes.

§2º O(a) Presidente do Conselho Curador não terá direito a voto.

§3º As reuniões do Conselho Curador poderão contar com a presença da Diretoria Executiva, sem direito a voto.

Art.24. As reuniões do Conselho Curador só se efetivarão quando convocadas por comunicação eletrônica (e-mail) e aviso de recebimento, com:

- I - quarenta e oito horas (48H) de antecedência para as reuniões extraordinárias;
- II - cinco (5) dias de antecedência para as reuniões ordinárias.

§1º As convocações deverão mencionar o local, o dia, a hora e a pauta da reunião e as reuniões deverão ser registradas em ata ou em memória de reunião e enviadas por comunicação eletrônica a todos os integrantes do Conselho Curador.

§2º A falta não justificada a cada três (3) reuniões consecutivas no decorrer de doze (12) meses seguidos importará na perda automática da condição de integrante do Conselho.

§3º Na hipótese do §2º deste artigo, o Conselho Curador providenciará o sucessor do integrante atingido pela sanção, com adaptação do quórum à vacância, caso necessário, enquanto esta situação persistir.

Art.25. A FUNCETIC poderá adotar formatos presenciais ou remotos para as reuniões ordinárias e extraordinárias com o registro dos presentes conforme as ferramentas disponíveis na plataforma utilizada.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser cumulativamente ordinárias e extraordinárias realizadas no mesmo local, data e hora e registradas em uma única ata.

Página 000016/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023 Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
										R\$ 87,60



DO CONSELHO FISCAL

Art.26. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle interno e contábil, será composto por 3 (três) titulares e 1(um) suplente, indicados pelo Conselho Curador, com mandato de dois (2) anos, coincidente com o Conselho Curador, facultada uma recondução.

§1º Serão indicadas e eleitas as pessoas comprovadamente idôneas e com formação nas áreas de administração, economia, atuária ou contabilidade.

§2º Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o Presidente do órgão.

§3º Na vacância de um dos titulares, o suplente o substituirá até final do mandato.

Art.27. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar a gestão econômico-financeira da FUNCETIC, examinar e avaliar suas contas, balanços e documentos e emitir parecer sobre a prestação de contas que deverá ser encaminhado ao Conselho Curador até o último dia do mês de maio do exercício subsequente;
- II - emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos para apreciação e deliberação do Conselho Curador;
- III - denunciar a existência de irregularidades ao Conselho de Curador;
- IV - examinar, periodicamente, e sempre que achar conveniente, os livros contábeis e documentos de escrituração da FUNCETIC, o estado do caixa e valores em depósito;
- V - analisar os laudos das auditorias internas e externas e indicar medidas saneadoras;
- VI - requerer ao Conselho Curador, mediante justificativa escrita, o assessoramento de perito contador ou de firma especializada, sem prejuízo das auditorias externas, de caráter obrigatório;
- VII - cumprir e fazer cumprir o estatuto, o Regimento Interno e demais normas e deliberações do Conselho Curador.

Parágrafo único. Em relação ao Fundo Patrimonial, caberá ao Conselho Fiscal fiscalizar a atuação dos responsáveis por sua gestão, de acordo com o Regulamento do Fundo Patrimonial e as políticas próprias do respectivo fundo.

Art.28. O Conselho Fiscal se reunirá obrigatoriamente pelo menos uma vez a cada trimestre e mais quantas vezes forem necessárias para a realização de suas funções, convocado pelo seu Presidente, pela maioria de seus integrantes ou ainda, pelo Conselho Curador ou Diretoria Executiva e as suas decisões serão tomadas por maioria simples de seus membros, ressalvados os casos expressos em lei, neste estatuto ou em normativas internas.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por comunicação eletrônica (e-mail) e aviso de recebimento, com 5 (cinco) dias de antecedência mencionando o local, o dia, a hora e a

Página 000017/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023 Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
										R\$ 87,60



pauta da reunião e as reuniões deverão ser registradas em ata ou em memória de reunião e enviadas a todos os membros do respectivo Conselho por comunicação eletrônica.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.29. A FUNCETIC será administrada por uma Diretoria Executiva constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§1º Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal não poderão ser indicados para a Diretoria Executiva.

§2º Os membros da Diretoria Executiva não poderão ser cônjuges ou parentes até terceiro grau, inclusive afim, dos dirigentes das instituições apoiadas.

§3º Serão consideradas eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes à reunião especificamente convocada para este fim.

§4º A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30(trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 8 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo.

Art.30. Caberá à Diretoria Executiva, através do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este estatuto e o Regimento Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes aos negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, título de créditos e outros atos onerosos.

Art.31. As decisões da Diretoria Executiva, registradas em atas, serão tomadas por maioria de votos dos integrantes do órgão, cabendo ao Diretor-Presidente o direito de veto.

Parágrafo único. Quando ocorrer o veto do Diretor-Presidente, a matéria será encaminhada ao Conselho Curador, com efeito suspensivo da decisão.

Art.32. Compete à Diretoria Executiva:

- I - propor ao Conselho Curador, normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da FUNCETIC;
- II - cumprir e fazer cumprir o estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho Curador;
- III - submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais ou sucursais;
- IV - realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a FUNCETIC, ouvido o Conselho Curador;



- V - preparar balancetes e a prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador por intermédio do presidente do Conselho Fiscal;
- VI - propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da FUNCETIC;
- VII - proporcionar aos Conselhos Curador e Fiscal, por intermédio do Diretor-Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;
- VIII - submeter ao Conselho Curador as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal e manuais de procedimentos do conjunto de atividades da FUNCETIC;
- IX - submeter à apreciação do Conselho Curador a proposta de instituição e extinção de comitês temporários ou permanentes ou de órgãos auxiliares da Diretoria;
- X - outras atribuições definidas pelo Conselho Curador.

Do Diretor Presidente

Art.33. Compete ao Diretor Presidente:

- I - orientar, dirigir e supervisionar as atividades da FUNCETIC;
- II - cumprir e fazer cumprir o estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas da Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da FUNCETIC, após aprovação do Conselho Curador;
- V - manter contatos e desenvolver ações junto à entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a FUNCETIC e as instituições apoiadas;
- VI - admitir, promover, transferir e dispensar empregados da FUNCETIC, após aprovação do Conselho Curador e de acordo com o Regimento Interno;
- VII - representar a FUNCETIC em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;
- VIII - submeter, trimestralmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;

Página 000019/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023 Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40		R\$ 0,00
										R\$ 87,60	



IX - decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela FUNCETIC, bem como sobre comercialização ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros;

X - nomear assessores para as funções segregadas de gestão e de fiscalização dos instrumentos jurídicos celebrados com terceiros;

XI - executar os Contratos de Gestão, preparar os relatórios financeiros e o relatório de execução dos referidos contratos;

XII - movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro;

XIII - outras atribuições definidas pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. Os atos de administração praticados pelo Diretor Presidente, que envolvam aumento ou diminuição de patrimônio, serão submetidos à aprovação do Conselho Curador.

Do Diretor Técnico

Art.34. Compete ao Diretor Técnico:

- I - orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação ou por ela administrados;
- II - elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação;
- III - assistir os responsáveis pela elaboração, análise de projetos, propostas técnicas, contratos ou convênios referentes às atividades da Fundação;
- IV - promover a Fundação, além de criar, manter e melhorar o relacionamento com instituições públicas e privadas;
- V - outras atribuições definidas pelo Conselho Curador.

Do Diretor Administrativo-Financeiro

Art.35. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I - supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Curador;
- II - assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, documentos relativos à sua área de atuação;
- III - supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras;
- IV - movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente;

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
									R\$ 87,60



- V - dirigir e fiscalizar a contabilidade;
- VI - supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral;
- VII - supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação;
- VIII - outras atribuições definidas pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá delegar os poderes de sua competência a terceiros para movimentação de contas bancárias em nome da FUNCETIC, estabelecendo as condições e termos de responsabilidade.

Art.36. Compete a cada um dos Diretores:

- I - participar das reuniões, deliberações e decisões do Conselho Curador e da Diretoria Executiva;
- II - supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhes forem atribuídas;
- III - promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho Curador;
- IV - executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Conselho Curador e Diretor-Presidente.

Art.37. Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor-Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe.

Art.38. Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor-Presidente, pelos dois Diretores, ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e da legislação vigente.

Art.39. A Diretoria se reunirá obrigatoriamente pelo menos uma vez a cada mês e outras quantas forem necessárias para o cumprimento de suas funções, por convocação do Diretor Executivo, do(a) Presidente do Conselho Curador ou por deliberação interna com a presença de três componentes e deliberará por maioria simples dos diretores presentes.

CAPÍTULO IV
DO PESSOAL

Art.40. O pessoal da FUNCETIC será composto por empregados sob o regime celetista, voluntários, bolsistas e estagiários segundo as normas internas da Fundação.

Parágrafo único. A Fundação poderá contratar terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, para apoio técnico e científico relacionado às atividades e projetos sob sua administração.



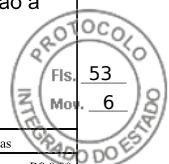
CAPÍTULO V
DA GESTÃO

Art.41. A FUNCETIC deverá:

- I - manter contabilidade e registros em consonância com os princípios gerais da contabilidade brasileira, incluída a divulgação em seu sítio eletrônico das demonstrações financeiras e da gestão e aplicação de recursos, com periodicidade mínima anual;
- II - manter escrituração fiscal de acordo com as normas do Sistema Público de Escrituração Digital da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda aplicáveis à sua natureza jurídica e ao seu porte econômico;
- III - divulgar em seu sítio eletrônico, em página dedicada à transparência:
 - a) os instrumentos contratuais firmados e mantidos com as IEES, ICTs públicos e agências de fomento, públicas ou privadas assim como as respectivas prestações de contas;
 - b) os relatórios de execução dos instrumentos de parceria e dos termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público firmados com a indicação dos valores despendidos, das atividades, das obras e dos serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária, com periodicidade mínima anual;
 - c) a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza e a pessoas físicas e jurídicas, com periodicidade trimestral;
 - d) o estatuto social, o regimento interno, o Regulamento do Fundo Patrimonial, as normas internas relativas à política de investimentos, as normas de administração e as regras de resgate e utilização dos recursos, entre outros;
- IV - publicar, anualmente, nos Diários Oficiais das respectivas esferas políticas relacionadas aos Contratos de Gestão celebrados com a FUNCETIC, os relatórios financeiros e de execução dos respectivos Contratos;
- V - atender a legislação e as normativas relacionadas às qualificações e às titulações que obtiver;
- VI - submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo das IEES ou ICTs públicos apolados;
- VII - submeter-se ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente;
- VIII - prestar contas dos recursos aplicados aos entes financiadores;
- IX - manter Programa de *Compliance*;

Art.42. A prestação de contas anual da Fundação deverá conter, entre outros, os seguintes elementos:

- I - relatório circunstanciado de atividades;
- II - balanço patrimonial;



- III - demonstração dos resultados do exercício;
- IV - demonstração das origens e aplicações de recursos;
- V - relatório e parecer de auditoria externa, quando solicitado pelos órgãos financiadores ou por dispositivo legal;
- VI - quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VII - parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva deverá encaminhar os documentos previamente a cada um dos integrantes do Conselho Curador para conhecimento, exame, discussão e decisão a ser proferida na reunião ordinária designada para a aprovação da prestação de contas.

Art.43. Os prazos para a apresentação de contas da FUNCETIC ao Ministério Público deverão obedecer às resoluções dos respectivos órgãos de velamento de cada Estado onde a Fundação tiver atuação assim como cumprir com a inserção das informações nos sistemas informatizados existentes.

CAPÍTULO VI DO FUNDO PATRIMONIAL

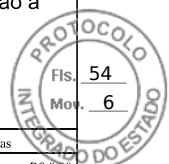
Art.44. A FUNCETIC poderá instituir Fundo Patrimonial específico para programas, projetos e atividades de interesse público da UEL nas áreas de educação, ensino, cultura, pesquisa científica, inovação e tecnologia e para a promoção de causas de interesse público, por meio de instrumentos de parceria e termos de execução.

§1º O Fundo Patrimonial consiste em um conjunto de ativos de natureza privada instituído, gerido e administrado pela FUNCETIC com o intuito de constituir fonte de recursos de longo prazo para a instituição apoiada, a partir da preservação do principal e da aplicação de seus rendimentos.

§2º O patrimônio do Fundo Patrimonial será contábil, administrativa e financeiramente segregado, para todos os fins, do patrimônio de seus instituidores, da instituição apoiada e, quando necessário, da organização executora.

§3º O Fundo Patrimonial será regido por Regulamento próprio, contendo, no mínimo, as regras de composição, de funcionamento, as competências, as políticas de investimento, de aplicação e de resgate, a forma de liberação de recursos para pagamentos de despesas ordinárias e administrativas para manutenção e gestão do fundo, o procedimento para encerramento do instrumento de parceria e do termo de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público, o procedimento de transferência de patrimônio para outra gestora de Fundo Patrimonial da UEL em conformidade com a legislação e regulamentação incidentes, com as normas estatutárias, regimentais

Página 000023/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023 Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
										R\$ 87,60



e contratuais bem como as Resoluções da instituição apoiada para a qual o fundo for instituído e deverá ser aprovado pelo Conselho Curador.

Art.45. As pessoas físicas e aos representantes das pessoas jurídicas, doadoras de recursos ao Fundo Patrimonial cujas doações representem mais de 10% (dez por cento) da composição total do fundo será facultada a participação nas reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.

Art.46. A FUNCETIC, por deliberação do Conselho Curador, deverá transferir integralmente o patrimônio líquido do Fundo Patrimonial à UEL ou para a organização gestora de fundo patrimonial indicada pela UEL, quando do encerramento dos instrumentos de parceria e termos de execução ou da extinção do Fundo Patrimonial.

§1º. Para o procedimento de transferência do patrimônio prevista no caput, a FUNCETIC poderá utilizar dos recursos do Fundo Patrimonial para quitação de dívidas e despesas decorrentes, previamente identificados pelo Comitê de Investimentos do Fundo Patrimonial ou instituição contratada e autorizados pelo Conselho Curador.

§2º. A transferência prevista no caput também se aplicará em caso de perda das condições necessárias da FUNCETIC para a manutenção do Fundo Patrimonial.

DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO PATRIMONIAL

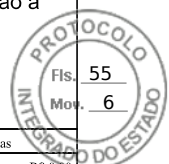
Art.47. O Comitê de investimentos do Fundo Patrimonial ou CIPP, órgão consultivo do Conselho Curador, será composto por 3 (três) integrantes, indicados pelo Conselho Curador, escolhidos entre pessoas comprovadamente idôneas, com notório conhecimento e com formação, preferencialmente, nas áreas de administração, economia, atuária ou contabilidade e com experiência nos mercados financeiros, de capitais ou gestão de ativos devendo, ao menos, um destes integrantes ter registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Parágrafo único. O Conselho Curador poderá instituir remuneração para os membros do Comitê de Investimentos que efetivamente atuarem na gestão do Fundo Patrimonial, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação e às disposições da legislação aplicável.

Art.48. Competirá ao CIPP:

- I - recomendar ao Conselho Curador a política de investimentos e as regras de resgate e de utilização dos recursos;
- II - coordenar e supervisionar a atuação dos responsáveis pela gestão dos recursos, a ser executada de acordo com a política de investimentos aprovada pelo Conselho Curador;

Página 000024/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023 Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
										R\$ 87,60



III - elaborar relatório anual sobre as regras dos investimentos financeiros, do resgate e da utilização dos recursos e sobre a gestão dos recursos do Fundo Patrimonial.

Art.49. O CIFP poderá solicitar ao Conselho Curador, a contratação de pessoa jurídica gestora de recursos, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com conhecimentos e experiência para operacionalizar a aplicação financeira do Fundo Patrimonial, observadas as disposições do inciso I do art. 48.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, admite-se o pagamento de taxa de performance, no mínimo, semestralmente, desde que a rentabilidade supere a rentabilidade de seu indicador de referência no período estabelecido.

CAPÍTULO VII
DA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)

Art.50. Se a FUNCETIC for qualificada como Organização Social (OS) e havendo obrigação de atender aos requisitos da Lei nº 9.637/98, no tocante à composição de seu Conselho de Administração, passará a vigorar o disposto no presente capítulo e seus artigos.

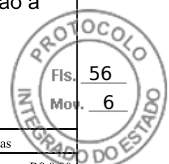
Art.51. O Conselho de Administração é um órgão subordinado ao Conselho Curador, com atribuições normativas, de supervisão e controle dos Contratos de Gestão e Instrumentos relacionados celebrados com a FUNCETIC, e será composto por (6) seis membros, sendo:

- I - dois (2) membros natos representantes do Poder Público, de órgãos/unidades/áreas que tenham relação com os Contratos de Gestão celebrados com a FUNCETIC e atendam aos requisitos legais;
- II - dois (2) membros natos representantes de instituições sem fins lucrativos das áreas de educação, ensino, pesquisa científica, inovação ou cultura;
- III - um (1) membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral nas áreas relacionadas à educação, ensino, pesquisa científica, inovação ou cultura;
- IV - um (1) membro da UEL, indicado por sua Reitoria, preferencialmente das áreas relacionadas à educação, ensino, pesquisa científica, inovação ou cultura.

§1º. O Poder Público para fins de atendimento do inciso I e mediante decisão fundamentada, poderá indicar cidadãos da sociedade civil com notório saber nas áreas de atuação da Fundação como representantes dos órgãos ou das entidades públicas no Conselho de Administração.

§2º Os representantes de entidades previstas nos incisos I e II deverão corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho de Administração.

Inserido ao protocolo 21.775.630-8 por: Gisele Ross Urbano em: 26/02/2024 12:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 293948ce6205236bfc62a1a5653c31cb.



§3º O prazo de duração do mandato dos membros do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução sendo que a metade dos membros indicados terá o seu primeiro mandato limitado a dois (2) anos.

§4º. Os membros natos serão indicados e substituídos a qualquer tempo.

§5º Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados pelos serviços que, nesta condição, prestarem à FUNCETIC, podendo ser ressarcidos das despesas que comprovadamente realizarem para a participação nas reuniões das quais participarem.

§6º. Os membros indicados ou eleitos para o Conselho de Administração deverão renunciar ao assumirem funções executivas.

Art.52. O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Art.53. O(a) Presidente do Conselho Curador da FUNCETIC participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, porém, sem direito a voto, assim como os demais membros da Diretoria Executiva, se convocados.

Art.54. A atuação da FUNCETIC na qualidade de OS será estabelecida em Regulamento próprio atendendo às determinações do chamamento público e/ou dos órgãos contratantes.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art.55. A proposta de alteração ou reforma do estatuto da Fundação poderá ser apresentada pelo(a) Presidente do Conselho Curador ou pelo Diretor Presidente, ou ainda por, pelo menos, três integrantes do Conselho Curador e dos membros da Diretoria Executiva, uma vez respeitadas as seguintes condições:

§1º O projeto de alteração ou reforma estatutária será discutido em reunião conjunta dos membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, presidida pelo(a) presidente do Conselho Curador e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do Conselho Curador.

§2º O projeto de alteração ou reforma não poderá contrariar ou desvirtuar a finalidade da FUNCETIC consignada na escritura pública de constituição e no próprio estatuto.

§3º O projeto de alteração ou reforma deverá ser encaminhado para análise e aprovação do órgão do Ministério Público onde se situa a FUNCETIC.

Página 000026/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023 Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
										R\$ 87,60



**CAPÍTULO IX
DA EXTINÇÃO**

Art.56. A FUNCETIC poderá ser extinta por deliberação fundamentada de seu Conselho Curador, em reunião convocada especificamente para este fim, presidida pelo Presidente deste conselho, e aprovada por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade dos membros do Conselho Curador, quando se verificar, alternadamente:

- I - impossibilidade de sua manutenção;
- II - ilicitude de sua finalidade;
- III - finalidade impossível ou inútil.

§1º Em qualquer das hipóteses para a extinção, o Ministério Público deverá ser ouvido.

§2º Uma vez extinta a FUNCETIC, o seu eventual patrimônio remanescente será destinado preferencialmente à UEL ou, por deliberação do Conselho Curador, a outra(s) pessoa(s) jurídica(s) sem fins lucrativos congêneres, de igual natureza, preferencialmente com a mesma finalidade da Fundação.

§3º A extinção da FUNCETIC será formalizada por meio de escritura pública.

Art.57. Em sendo qualificada como Organização Social (OS), e na hipótese de a FUNCETIC perder tal qualificação ou ser extinta, o acervo patrimonial disponível bem como os excedentes de suas atividades, será incorporado ao patrimônio de outra OS, preferencialmente que tenha a mesma área de atuação da Fundação, ou ao patrimônio da União, do Estado ou do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS**

Art.58. Na execução de contratos, convênios, acordos e demais ajustes que envolvam recursos provenientes do Poder Público, a FUNCETIC observará as disposições legais específicas.

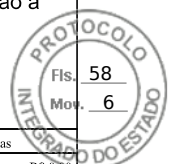
Art.59. Respeitado o disposto neste Estatuto, a FUNCETIC terá sua estrutura organizacional e o funcionamento detalhados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades desta fundação.

Parágrafo único. Até a edição do Regimento Interno, o Conselho Curador se valerá de normas provisórias, não se exigindo sua posterior ratificação.

Art.60. Os componentes dos órgãos estatutários permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Inserido ao protocolo 21.775.630-8 por: Gisele Ross Urbano em: 26/02/2024 12:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 293948ce6205236bfc62a1a5653c31cb.

Página 000027/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023 Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
										R\$ 87,60



Art.61. A FUNCETIC poderá atuar de forma consorciada para apoiar Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) das IEEs ou ICTs, desde que anuído pelos Conselhos Superiores, conforme legislação específica.

Art.62. A mudança de sede da Fundação e a instalação de escritórios, estabelecimentos, filiais, dependerão de prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art.63. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da FUNCETIC, com o direito de discutir as matérias em pauta, nas condições em que tal direito se reconhecer aos membros da estrutura da entidade.

Parágrafo único. A Fundação dará ciência ao Ministério Público, sobre o dia, hora e local designadas para suas reuniões ordinárias e extraordinárias, em um prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão.

Art.64. A FUNCETIC não participará, direta ou indiretamente, de qualquer iniciativa ou atividade político-partidária.

Art.65. A nova composição do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva nos termos previstos neste estatuto será efetivada no prazo de até sessenta (60) dias contados do registro deste estatuto.

Art.66. O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art.67. O presente Estatuto, revoga integralmente o anterior e entrará em vigor após a aprovação do Ministério Público do estado do Paraná e o registro em cartório competente.

Londrina (PR), 12 de junho de 2023.

CILIANE CARLA SELLA DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por CILIANE CARLA SELLA DE ALMEIDA
Dados: 2023.07.28 16:20:55 -03'00'
Ciliane Carla Sella de Almeida
OAB 10.979 PR

GISELE ROSS URBANO:77842065934
Assinado de forma digital por GISELE ROSS URBANO:77842065934
Dados: 2023.07.28 14:44:44 -03'00'
Gisele Ross Urbano
Diretora Presidente

Inserido ao protocolo 21.775.630-8 por: Gisele Ross Urbano em: 26/02/2024 12:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 293948ce6205236bfc62a1a5653c31cb.

<p>Página 000028/000035</p> <p>Registro Nº 8395/1</p> <p>16/08/2023</p>	<p>Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.</p>									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



Reunião Extraordinária FUNCETIC

12.06.2023

10 respostas

Publicar análise

NOME DO PARTICIPANTE

10 respostas

- CILIANE CARLA SELLA DE ALMEIDA
- VILMA NEIDE ALVES
- Galdino Andrade Filho
- Fernando de Souza Rodrigues
- Gisele Ross Urbano
- Nelma dos Santos Assunção Galli
- Fernando Fernandes
- Marisa Kiyota Stelmachuk
- Sandra Maria Almeida Cordeliro
- Irene Popper

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



Página 000029/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023 Total	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
										R\$ 87,60



Gmail - Reforma estatutária FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCI...

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=a67acfa5a&view=pt&search=all...



Funcetic Londrina <funceticidades@gmail.com>

Reforma estatutária FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA-FUNCETIC
2 mensagens

Funcetic Londrina <funceticidades@gmail.com> 19 de junho de 2023 às 15:31
Para: Londrina.20prom@mppr.mp.br, cilianecaria@escritoriolegal.net

20ª Promotoria de Justiça de Londrina

Ref: Documentos reforma estatutária FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA-FUNCETIC

Excelentíssima Promotora,

Nos servimos da presente para encaminhar solicitação de reformulação estatutária da instituição FUNCETIC inscrito sob o CNPJ. 47.347.477/0001-01, anexamos os seguintes documentos:

- a) 011 - Ata da reunião extraordinária FUNCETIC 12.06.2023 (Assinada);
- b) 011 - Comunicação ao noticiante 0078230028116_FUNDAÇÃO;
- c) 011 - DOC 1 - Gmail - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO FUNCETIC;
- d) 011 - DOC 1 Convocacao assinada;
- e) 011 - DOC 1 Reunião Extraordinária FUNCETIC 12.06.2023 formulário;
- f) 011 - Estatuto 2022- FUNCETIC assinado (Estatuto Atual);
- g) 011 - Gmail - Cientificação de Parte do Procedimento nº 0078.23.002811-6,
- h) 011 - Anexo I Estatuto reformulado; e
- i) 011 - Projeto reforma estatutária 15.06.2023 (v2).

Manifestando nossa estima e consideração, nos pomos à inteira disposição.

Aguardo confirmação de recebimento.

FUNCETIC

10 anexos

- 016 - Envio documento MP Junho 2023.pdf 158K
- 011 - Comunicação ao noticiante 0078230028116_FUNDAÇÃO.pdf 92K
- 011 - DOC 1 Convocacao assinada.pdf 232K
- 011 - DOC 1 - Gmail - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO FUNCETIC.pdf 146K
- 011 - Ata da reunião extraordinária FUNCETIC 12.06.2023.pdf 222K

<p>Página 000030/000035</p> <p>Registro Nº 8395/1</p> <p>16/08/2023</p>	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



Gmail - Reforma estatutária FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCI... <https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=a67acfa5a&view-pt&search=all...>

- 011 - Anexo I Estatuto reformulado.pdf**
736K
- 011 - DOC 1 Reunião Extraordinária FUNCETIC 12.06.2023 formulário.pdf**
57K
- 011 - Gmail - Cientificação de Parte do Procedimento nº 0076.23.002811-6.pdf**
84K
- 011 - Projeto reforma estatutária 16.06.2023 (v2).pdf**
666K
- 011 - Estatuto 2022- FUNCETIC assinado.pdf**
6681K

20ª Promotoria de Justiça de Londrina . <londrina.20prom@mppr.mp.br> 19 de junho de 2023 às 16:14
 Para: Funcetic Londrina <funceticitedes@gmail.com>

Boa tarde,

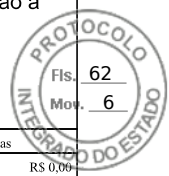
Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,
20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina
Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e curadoria das Fundações
 R. Capitão Pedro Ruffino, nº. 605, Jd. Europa, Londrina/PR
Tel.: (43) 3372-9200
Ministério Público do Estado do Paraná
<http://www.mppr.mp.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto de mensagem decorrente de transmissão via Internet.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Página 000031/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



Gmail - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO ...

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=a67acfa5a&view-pt&search=all...>



Funcetic Londrina <funceticidades@gmail.com>

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO FUNCETIC - Dia 12/06/2023 às 08h30 em 1ª. convocação e 09h em 2ª. convocação - VIRTUAL

Funcetic Londrina <funceticidades@gmail.com> 6 de junho de 2023 às 14:50
 Para: Sandra Maria Almeida Cordeiro <sandracordeiro@uel.br>, elianecampos@uel.br, gisele urbano@hotmail.com, marlivemi@hotmail.com, andradeg@uel.br, nmlopera@uel.br, jvresende@uel.br, zani@uel.br, claudiem_lazaro@hotmail.com, a.carlalarangeira@gmail.com, nelmaassuncao@gmail.com, vilmaneidealves@gmail.com, Solangealmeida812@gmail.com, fernando.rodriguesvet@gmail.com, fernandosr@uel.br, rocosta9138@gmail.com, marisa.kstel@gmail.com, lopopper@yahoo.com.br, upaduapereira@gmail.com, fernando@uel.br, cilianecarla@escritoriollegal.net, londrina.20prom@mppr.mp.br

Ref: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNCETIC

A Presidente do Conselho Curador, ao final firmada, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto Social (art. 35, caput) convoca todos os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva para a Reunião Extraordinária de deliberação do projeto de REFORMA ESTATUTÁRIA DA FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA- FUNCETIC.

DATA: 12 de junho de 2023 (2ª.f)

HORÁRIO: 08h30 em 1ª. convocação e 09h em 2ª. convocação.

FORMATO ONLINE: Acesso pelo link: <https://meet.google.com/fmp-pbdg-waj>

Ou disque: (BR) +55 41 4560-9907 PIN: 216 281 031#

O projeto de Reforma Estatutária a ser apreciado na Reunião será encaminhado previamente aos conselheiros, via e-mail.

Quórum para a instalação da Reunião Extraordinária: 2/3 dos integrantes do Conselho Curador em 1ª. convocação.

Quórum para a aprovação do projeto de Reforma Estatutária: 2/3 da totalidade dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva (§1º do art.35 do Estatuto Social).

Atenciosamente,

IRENE ODILIA PATRICIA POPPER

015 - convocacao reuniao FUNDACAO.pdf 852K

Página 000032/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Notícia de Fato nº 0078.23.002811-6

Assunto Principal: DIREITO CIVIL > Pessoas Jurídicas > Fundação de Direito Privado > Assembléia

Noticiante: FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC

COMUNICAÇÃO DE REGISTRO DE PROCEDIMENTO

Informamos que em 07/06/2023 foi efetuado o registro da Notícia de Fato nº 0078.23.002811-6 na unidade LONDRINA - 20ª PROMOTORIA, do Ministério Público do Estado do Paraná, com base nas declarações prestadas por FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC.

Descrição do fato: Trata-se de recebimento de e-mail da Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC, convocando reunião extraordinária no dia 12/06/2023, às 8h30 do Conselho Curador e da Diretoria Executiva para deliberação do projeto de Reforma Estatutária da fundação.

LONDRINA - 20ª PROMOTORIA
RUA CAPITÃO PEDRO RUFINO, 605 - Sede MP, LONDRINA, Fone: (43) 3372-9200

Gerado pelo sistema ePROMP em 07/06/2023

Página 1

Página
000033/000035

Registro Nº
8395/1
16/08/2023

Total

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
									R\$ 87,60



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

LONDRINA, 07/06/2023.

LONDRINA - 20ª PROMOTORIA

RUA CAPITÃO PEDRO RUFINO, 605 - Sede MP, LONDRINA, Fone: (43) 3372-9200

Gerado pelo sistema ePROMP em 07/06/2023

Página 1

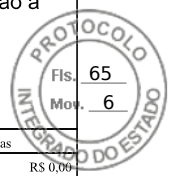
Página
000034/000035

Registro Nº
8395/1
16/08/2023

Total

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
									R\$ 87,60



Documento assinado eletronicamente por **SUELY MAYUMI HAYASHI LAI, AUXILIAR ADMINISTRATIVO** em 07/06/2023 às 11:00:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **1112441** e o código CRC **3294456147**.

Página 000035/000035 Registro Nº 8395/1 16/08/2023	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 24,60	R\$ 10,56	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 21,27	R\$ 0,74	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 0,00
Total										R\$ 87,60



Of. 015/2023-FUNCETIC

Londrina, 06 de junho de 2023.

Ref: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNCETIC

A Presidente do Conselho Curador, ao final firmada, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto Social (art. 35, caput) convoca todos os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva para a Reunião Extraordinária de deliberação do projeto de REFORMA ESTATUTÁRIA DA FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA- FUNCETIC.

DATA: 12 de junho de 2023 (2ª.f)

HORÁRIO: 08h30 em 1ª. convocação e 09h em 2ª. convocação.

FORMATO ONLINE: Acesso pelo link: <https://meet.google.com/fmp-pbdg-waj>

Ou disque: (BR) +55 41 4560-9907 PIN: 216 281 031#

O projeto de Reforma Estatutária a ser apreciado na Reunião será encaminhado previamente aos conselheiros, via e-mail.

Quórum para a instalação da Reunião Extraordinária: 2/3 dos integrantes do Conselho Curador em 1ª. convocação.

Quórum para a aprovação do projeto de Reforma Estatutária: 2/3 da totalidade dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva (§1º do art.35 do Estatuto Social).

Atenciosamente,


 IRENE ODILLA PATRICIA POPPER



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(2º RTDPJ: ofício desativado e acervo anexado ao 1º RTDPJ)
Rua Piauí, 399 - 3º andar - sala 304 - Fone (Fax): (43) 3322-1900
cartorio.londrina@hotmail.com
Londrina - Estado do Paraná
Luiza Losi Coutinho Mendes - Oficial

PROTOCOLO Nº

28797 - N

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

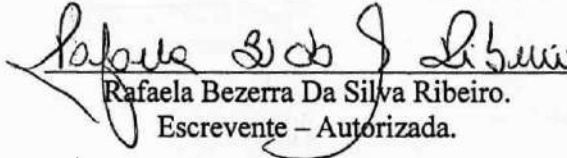
RTDPJ Londrina - PR

Certifico é dou fé, que o documento anexo, o qual é parte integrante e inseparável do presente termo, foi protocolado sob nº **28.797 Registro** sob nº **8395/1** em **29/06/2022**, no Livro A. de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR.

Sociedade/Entidade: **FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC.**

Documento: **ATA DE POSSE DIRETORIA (09/03/2022).**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Londrina, 29 de Junho de 2022.


Rafaela Bezerra Da Silva Ribeiro.
Escrevente - Autorizada.

AUTENTICAÇÃO
ESTA NO VERSO

**ESTE CERTIFICADO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO
REGISTRO/AVERBAÇÃO DO DOCUMENTO ACIMA DESCRITO**

Emolumentos: R\$ 24,60 (VRC100,00)
Funrejus: R\$ 9,92
Funarpen: R\$ 1,50
Fundep: R\$ 1,27
ISS: R\$ 0,51
Distribuidor: R\$ 23,25
Digitalização: R\$ 0,74
TQTAL: R\$ 61,78



1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
Lucilene da Silva Prado
ESCREVENTES AUTORIZADOS



ATA 001/2022-FUNCETIC

TERMO DE POSSE

**FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E CULTURA FUNCETIC.**

Gestão 09/03/2022 a 08/03/2025

Aos nove dias do mês de março de 2022, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 655, Jardim Presidente, Londrina –PR – CEP 86.061-335, em reunião extraordinária de instituição e instalação da FUNCETIC, nos termos do art.37 do estatuto desta entidade fundacional, a Profa. IRENE ODILIA PATRICIA POPPER, toma posse e assume o exercício do cargo de Presidente do Conselho Curador da FUNCETIC.


A presidente empossada, assina, juntamente com os conselheiros curadores, efetivos e suplentes, e conselheiros fiscais, efetivos e suplentes e a diretoria executiva, o presente termo de posse, com o compromisso de bem cumprirem com todas as atribuições e deveres estatutários de seus cargos, conforme Estatuto Social, para o mandato de 3 (três) anos, a contar do dia 09 de março de 2022, findando-se em 08 de março de 2025.

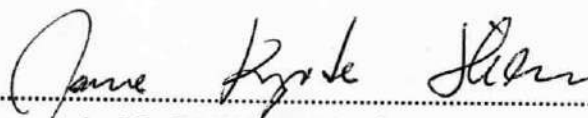
O presente termo condiz com a verdade dos fatos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

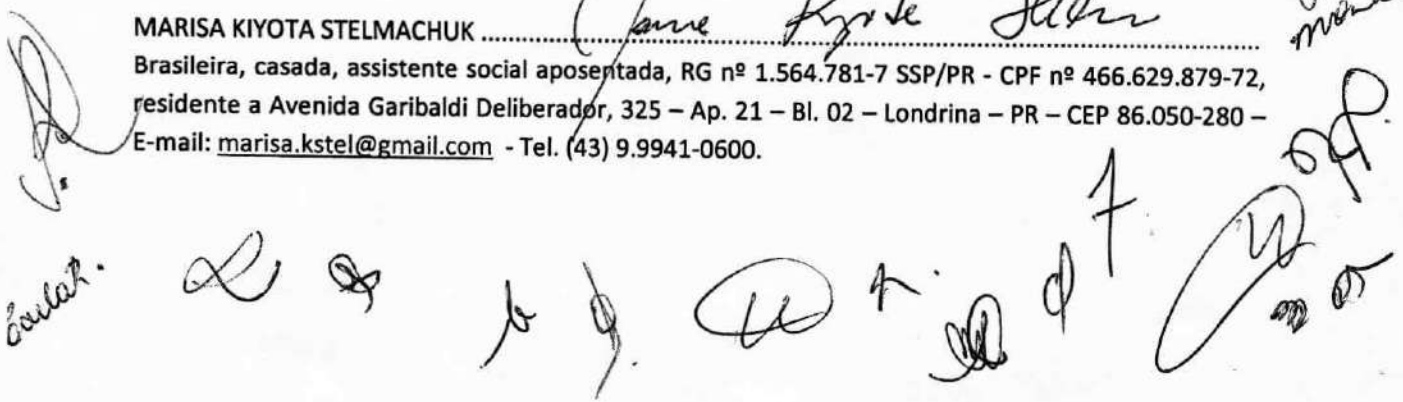
Londrina, 09 de março de 2022.

CONSELHO CURADOR MEMBROS EFETIVOS

Presidente do Conselho Curador

IRENE ODILIA PATRICIA POPPER 
Brasileira, solteira, professora universitária aposentada, RG nº 3.044.454-0 SSP-PR, CPF nº 120.420.568-04, residente a Rua Prefeito Hugo Cabral, nº 1062 – Apto 32, Centro, Londrina – PR - CEP 86.020-917 – Londrina – PR - E-mail: iopopper@yahoo.com.br - Tel. (43) 9.9959-6224.

MARISA KIYOTA STELMACHUK 
Brasileira, casada, assistente social aposentada, RG nº 1.564.781-7 SSP/PR - CPF nº 466.629.879-72, residente a Avenida Garibaldi Deliberador, 325 – Ap. 21 – Bl. 02 – Londrina – PR – CEP 86.050-280 – E-mail: marisa.kstel@gmail.com - Tel. (43) 9.9941-0600.



A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO

PROTOCOLO Nº

28797-7

RTDPJ Londrina - PR

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA.....*Rosângela Costa*
Brasileira, divorciada, assistente social, RG nº 5.429.586-3 SSP-PR, CPF nº 022.634.589-05, residente a Rua Marquês de Valença, 185 fundos – Jardim Presidente – Londrina – PR – CEP 86.061-310 - E-mail: rocosta9136@gmail.com - Tel. (43) 9.9904-8390.

FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES.....*Fernando de Souza Rodrigues*
Brasileiro, casado, professor universitário, RG 139.206-6 SSP – MS, CPF nº 025.279.381-16, residente a Rua Caracas, nº 1255 – Apto 301 – And 1, Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR – CEP 86.050-070 – E-mail: fernando.rodriguesvet@gmail.com ; fernandosr@uel.br; Tel. (43) 9.9145-1718.

SOLANGE DE ALMEIDA.....*Solange Almeida*
Brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 3.938.838-3 SSP - PR, CPF nº 640.717.829-00, residente a Rua Rancho das Flores, nº 109 – Trianon Park Residence, Londrina – PR – CEP 86.058-261 – E-mail: Solangealmeida812@gmail.com - Tel. (43) 9.9966-0789 / 3304-1445.

VILMA NEIDE ALVES.....*Vilma Neide Alves*
Brasileira, solteira, técnica em contabilidade aposentada, RG nº 1.068.960-0, CPF nº 210.001.239-87, residente a Rua Jerusalém, nº 120 – Apto 702 – BL 02 - Londrina – PR - CEP 86050-520 - E-mail: vilmaneidealves@gmail.com - Tel. (43) 9.9944-6140.

NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI.....*Nelma dos Santos Assunção Galli*
Brasileira, casada, assistente social e professora universitária, CRESS 5116, RG nº 7.230.134-0 SSP-PR, CPF nº 026.278.399-18, residente a Rua Jordão 511, Cond. Terras de Canaã - Cambé – PR – CEP 86.188-856 – E-mail: nelmaassuncao@gmail.com – Tel. (43) 9.9105-9880

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

CONSELHO CURADOR MEMBROS SUPLENTE

ANDICLÉIA CARLA LARANGEIRA RIBEIRO.....*Andicléia Carla Lorangeira Ribeiro*
Brasileira, casada, assistente Social, RG nº 8.609.901-2, CPF nº 038.432.079-17, residente a Rua Marly Nairne Bizzani, nº 85, Jardim Alto do Cafezal, Londrina – PR – CEP 86.049-266 – E-mail: a.carlalarangeira@gmail.com – Tel. (43) 9.9110-2679.

[Handwritten signatures and initials]

Claudia M. Lazaro
CLAUDIA MARIA LAZARO.....
Brasileira, solteira, jornalista aposentada, RG nº 3.002.522-9, CPF 879.681.189-72, residente a Rua Jerusalém, nº 200 - apto 1604, Londrina - PR - CEP 86.050-520 - E-mail: claudiam_lazaro@hotmail.com - Tel. (43) 9.9661-6535.

CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS

Presidente do Conselho Fiscal
ANTONIO CARLOS ZANI.....
Brasileiro, casado, professor universitário, RG nº 1.069.001 SSP-PR, CPF nº 209.883.709-72, residente a Rua Caracas, nº 377 - apto. 804 - Jardim Santa Rosa, Londrina - PR - CEP 86.050-70 - E-mail: zani@uel.br - Tel. (43) 9.9994-1127.

JULIANO TADEU VILELA DE RESENDE.....
Brasileiro, casado, professor universitário, RG nº M-6.255.749, CPF nº 860.293.556-00, residente a Rua Caracas 1120 - apto 406, Londrina - PR - CEP 86.050-70 - E-mail: jvresende@uel.br - Tel. (43) 9.9600-4084.

NELSON MAURICIO LOPERA BARRERO.....
Brasileiro, solteiro, professor universitário, RG nº 13.560.056-3, CPF nº 010.799.889-04, residente a Rua Caracas 1255, torre 2, AP 1803. Santa Rosa, Londrina - PR - CEP 86.050-70 - E-mail: nmlopera@uel.br - Tel. (43) 9.9676-4000.

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

CONSELHO FISCAL MEMBROS SUPLENTE

GALDINO ANDRADE FILHO.....
Brasileiro, casado, professor universitário, RG nº 3.006.568.9 SSP-PR, CPF nº 449. 573.009-68, residente a Rua Assis Vicente 145 - Recanto do Salto, Londrina - PR - CEP 86.055.710 - E-mail: andradeg@uel.br - Tel. (43) 9.9917-5758.

Marli de Lourdes Verni
MARLI DE LOURDES VERNI.....
Brasileira, solteira, professora universitária, RG nº 1.282.935-3 SSP - PR, CPF nº 152.499.059-00, residente a Rua Marques de Valença, 367, Jardim Presidente - Londrina - PR, CEP 86.061-310 - E-mail: marliverni@hotmail.com - Tel. (43) 9.9171-4809

Barbara *h* *R* *Da* *8* *799*

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretora-Presidente

GISELE ROSS URBANO.....

Brasileira, casada, empresaria, RG nº 3.960.294-6 SSP-PR, CPF nº 778.420.659-34, residente a Rua Maria de Lourdes Cardoso Lima, nº 52, Q04 D35, Condomínio Vale do Arvoredo – Londrina – PR - CEP 86.047-590 - E-mail: gisele.urbano@hotmail.com - Tel. (43) 99946-7380 / 3342-1788.

Diretora Técnica

ELIANE CHRISTINE SANTOS DE CAMPOS.....

Brasileira, casada, professora universitária, RG nº 3.305.564-1 SSP-PR, CPF nº 587.123.059-87, residente Rua Sebastião Lucatto, nº 122 – QD A DT 10, Jardim Caviúna, Rolândia – PR - CEP 86.605-030 - E-mail: elianecampos@uel.br - Tel. (43) 9.9625-7225 / 3255 1082.

Diretora Administrativa-Financeira

SANDRA MARIA ALMEIDA CORDEIRO.....

Brasileira, viúva, professora universitária, RG nº 3.633.216-6 SSP-PR, CPF nº 810.361.169-72, residente a Rua Jerusalém, nº 300 – Apto 203 Torre Acqua CM 10, Londrina – PR - CEP 86.050-520 - E-mail: sandracordeiro@uel.br - Tel. (43) 9113-6194.

A AUTENTICACAO
ESTA NO VERSO

Revia Aparecida Peixoto de Paula Luz
Promotora de Justiça

Londrina 26/02/2024 10:05 Distr. 4325 1.0000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA -
FUNCETIC**
CNPJ: 47.347.477/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:08 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **941C.420C.E4CC.86E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032808129-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.347.477/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4670489 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO E CULTURA -
FUNCETIC**
CPF/CNPJ: 47.347.477/0001-01

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de fevereiro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0Wp0JB7XP0Y0

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.347.477/0001-01
Razão Social: FUND FOMENTO A CIENCIA TECNOLOGIA INOV E CULT FUNCETIC
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 655 SALA 3 / JARDIM PRESIDENTE / LONDRINA / PR / 86061-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2024 a 03/03/2024

Certificação Número: 2024020302363785701110

Informação obtida em 05/02/2024 23:06:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA
- FUNCETIC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.347.477/0001-01
Certidão nº: 54521287/2023
Expedição: 06/10/2023, às 08:27:21
Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA - FUNCETIC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.347.477/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Projeto de Prestação de Serviços

Ana Angelita Sampaio Baptista <anaangelita@uel.br>
Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

4 de março de 2024 às 08:35

Prezado Paulo

Encaminho o projeto em anexo, com adequação de 1 hora para a Profa Laura e retiramos a servidora Claudia Boselli do projeto, e iremos inserir após a aprovação com as recomendações que você fez.

Muito obrigada!

atenciosamente,

att

Profa. Dra. Ana Angelita S. Baptista
Universidade Estadual de Londrina- UEL
Departamento de Medicina Veterinária Preventiva - DMVP
Laboratório de Medicina Aviária
Tel. 43 3371 4766



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Plano Trabalho PAS Qualidade Animal Profa Ana Angelita.corrigido.docx
96K

CANCELADO



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)
QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL II**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Ana Angelita Sampaio Baptista

Centro: de Ciências Agrárias - CCA

Departamento: de Medicina Veterinária Preventiva - DMVP

E-mail: anaangelita@uel.br

Telefone para Contato: 3371 -4766

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS) – Resolução CA nº. 008/2012, 074/2023 e Lei Estadual n. 20.537/2021.

Motivação:

Esta proposta se trata da continuidade do projeto de prestação de serviços número 02217.

Os Laboratórios de Patologia Animal, Medicina Aviária e Toxicologia tem desenvolvido ao longo dos anos técnicas inovadoras para avaliação de efeitos tóxicos em modelos animais utilizando o conceito 3Rs, bem como métodos de diagnóstico de doenças infecciosas, parasitárias e neoplásicas que afetam animais de produção, de companhia e silvestres, incluindo animais marinhos, essas tecnologias inovadoras têm ficado restritas a projetos de pesquisa envolvendo principalmente projetos vinculados a pós-graduação. Tendo em vista que um dos objetivos da Universidade é a disseminação dos conhecimentos produzidos, a presente proposta tem como motivação ofertar para a comunidade a utilização de metodologias inovadoras e integradas no diagnóstico de doenças de animais assim como métodos para avaliar a toxicidade de substâncias de interesse. No entanto, ao longo dos anos essa disseminação não tem sido eficiente devido a inúmeros entraves no processamento de solicitações pelos diferentes setores da UEL. A participação da Fundação é necessária para a emissão de notas fiscais, pagamento de fornecedores e serviços de terceiros de modo ágil e eficiente. Na universidade essa agilidade não é possível; um processo de compra de material de consumo tem prazo de aquisição reduzido devido a necessidade de seguir o ano fiscal do Estado, além do número reduzido de servidores para realização de todo o processo. Também é válido ressaltar que serviços que eram executados por funcionários da Universidade, como por exemplo, manutenção de alguns equipamentos, atualmente não é realizado, e quando é possível executar exige a demanda de compra de materiais pelo setor solicitante, já que os recursos na Instituição são escassos. A Fundação dispõe de equipe capacitada para realizar essas funções, além de prestar contas de todas as atividades realizadas para contratantes e contratados, serviço não disponível na UEL, em que os próprios docentes têm que realizar a prestação de contas. Deste modo, faz-se necessária a participação da Fundação devido a impossibilidade da própria universidade atender as obrigações necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas na proposta.

O Programa Qualidade e Segurança na Saúde Animal, na modalidade PAS, teve início em 2018 e vem sendo realizado com boa demanda de serviços e resultados, legitimando a parceria entre a Universidade e a Sociedade, com geração de informação de valor, auxílio na resolução de problemas na área, que contribuem para a desenvolvimento da sociedade, para geração de recursos para os laboratórios e facilidade de integração dos acadêmicos na prestação de serviços, contribuindo para que vislumbrem as oportunidades de mercado.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com “X”):

<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Produto.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Processo.
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Sistemas.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Tecnologias.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assessoria.
<input checked="" type="checkbox"/>	Consultoria.
<input checked="" type="checkbox"/>	Orientações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Treinamento de Pessoal.

x	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.
---	--

Título do Projeto: QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL II

Duração 5 Anos (60 meses)	Início: O início do projeto será a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação.
-------------------------------------	---

Área Temática: Saúde	Código: 7
-----------------------------	------------------

Linha de Extensão: Saúde Animal	Código: 43
--	-------------------

Palavras-Chave: 1 – Saúde Animal	2 – Doenças	3 – Toxicidade
4 – Imuno-histoquímica	5 – Microbiologia	6 – Biologia molecular

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

03 - Saúde e Bem-Estar	9-Indústria, inovação e infraestrutura	12 - Consumo e Produção Responsáveis
------------------------	--	--------------------------------------

TABELA - 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	03 - Saúde e Bem-Estar -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.	05 - Igualdade de Gênero -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	06 - Água Potável e Saneamento -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.	08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.	11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	12 - Consumo e Produção Responsáveis -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.

13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.	14 - Vida na Água -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	15 – Vida na Terrestre -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater à desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.		17 - Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resumo (máximo ½ página de A4):

O desenvolvimento das cadeias produtivas animais e sua interação com o homem e o meio ambiente induzem a necessidade crescente do desenvolvimento de metodologias de diagnóstico e avaliação da saúde animal cada vez mais precisas, rápidas e de custo reduzido. A presente proposta tem como objetivo auxiliar agroindústrias, indústrias de alimentos, medicamentos, instituições envolvidas no monitoramento sanitário animal e produtores em geral a melhorarem a qualidade dos seus produtos e contribuir no desenvolvimento de novos produtos e processos, além de possibilitar, aos médicos veterinários, diagnósticos mais precisos e melhor definição de prognóstico e terapêutica no atendimento clínico. A metodologia a ser utilizada consiste na integração de diferentes análises como necropsia, citopatologia, cito-inclusão, histopatologia, imuno- histoquímica, microbiologia, análises toxicológicas, biologia molecular e análises imunológicas. A avaliação dos resultados obtidos ocorrerá por meio da quantificação do desenvolvimento de novos produtos e das análises realizadas; quantificação do treinamento de recursos humanos; apresentação de trabalhos em congressos e publicação de artigos.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de Medicina Veterinária Preventiva - Laboratório de Laboratório de Patologia Animal (LPA - UEL); Laboratório de Medicina Aviária (LMA-UEL); Laboratório de Toxicologia Veterinária (TOXIVET); Laboratório Multiusuário em Sanidade Animal (LAMSA)/Divisão de Processamento de Tecidos Orgânicos (ProTissue)

Apoio: FUNCETIC / PROEX – Pró-Reitoria de Extensão

Localização: As ações serão desenvolvidas nos Laboratório de Laboratório de Patologia Animal (LPA - UEL); Laboratório de Medicina Aviária (LMA-UEL); Laboratório de Toxicologia; Laboratório Multiusuário em Sanidade Animal (LAMSA)/Divisão de Processamento de Tecidos Orgânicos (ProTissue) todos situados no campus Universitário/UEL.

População/Segmento-Alvo:

Empresas, clínicas, agroindústrias, cooperativas, produtores, proprietários de animais de companhia, instituições ligadas a monitoramento ambiental nas esferas municipal, estadual e

federal. A proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva por intermédio da Fundação FUNCETIC, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, que é motivada por fatos e necessidades, às vezes, imprevisíveis.

Nos últimos anos de projeto, atendemos demandas empresas situadas nos estados do Paraná, São Paulo, Goiás, e Santa Catarina.

Justificativa:

Nas últimas décadas uma demanda crescente por trabalhos experimentais com foco na saúde animal e segurança alimentar foi observada na Medicina Veterinária. Essa demanda envolve animais tanto em relação à melhoria da produtividade como da segurança alimentar, bem como o desenvolvimento de novos produtos pela indústria de farmacêutica e alimentar e ainda o monitoramento ambiental. A Patologia Animal no Brasil é tradicionalmente associada à realização de exames necroscópicos e à avaliação macroscópica de lesões. No entanto, algumas das demandas acima relacionadas têm sido realizados pelo Laboratório de Patologia Animal da UEL, mas não são oferecidos sistematicamente à sociedade em termos municipais e estaduais. Assim, tais exames tendem a ter seu uso mais vinculado ao meio acadêmico, especialmente na pesquisa, deixando de trazer benefícios diretos à comunidade, tais como: aprimorar a sanidade animal na cadeia produtiva com diagnósticos e epidemiologia melhor definidos; melhoria na qualidade de alimentos; desenvolvimento de medicamentos e suplementos; detecção de danos ambientais e o benefício aos pacientes com condutas clínicas mais apropriadas. Deve-se enfatizar também a demanda por métodos diagnósticos mais específicos, como a detecção de um agente infeccioso por provas moleculares ou a determinação de fatores prognósticos para alguns tipos de câncer por provas imunológicas em tecido, como é o caso da PCR e da imuno-histoquímica, respectivamente. Esses métodos de diagnóstico ainda são pouco conhecidos dos profissionais fora do meio acadêmico ou que já estão formados há mais tempo e sem atualizações. De forma semelhante, o Laboratório de Medicina Aviária oferece serviços de diagnóstico de doenças avícolas e técnicas que auxiliam a indústria, porém pouco empregadas fora do meio acadêmico, como avaliação de antagonismo bacteriano por cepas probióticas e avaliação de formação de biofilme. Deste modo, esta proposta visa oferecer à sociedade em geral o desenvolvimento e aplicação de metodologias que permitam atender de modo mais preciso as necessidades da comunidade.

Objetivos

Gerais: Auxiliar a indústrias de alimentos, medicamentos, instituições envolvidas no monitoramento sanitário animal, clínicos veterinários e produtores em geral a melhorarem a qualidade dos seus serviços e produtos, bem como contribuir no desenvolvimento de novos produtos e processos.

Específicos:

- Preparar profissionais para atuarem no controle de qualidade das empresas;
- Desenvolver procedimentos de análise de toxicidade em indústrias de alimentos e medicamentos;

- Atualizar profissionais que trabalham em serviço de diagnóstico de saúde animal sobre doenças emergentes e reemergentes;
- Preparar alunos de graduação e pós-graduação para atuarem em serviços de diagnóstico de saúde animal;
- Auxiliar os profissionais veterinários no estabelecimento de condutas clínicas mais adequadas aos pacientes individualmente.

Metodologia:

Para as análises de toxicidade será utilizado o modelo *ex vivo* de explantes teciduais. Os explantes serão incubados em meio de cultura por períodos variáveis (4 a 48 horas) acrescidos das substâncias a serem testadas. Após o período de incubação adequado os explantes serão fixados em solução de formalina tamponada a 10%, processados de acordo com a rotina histológica e corados com hematoxilina-eosina e métodos histoquímicos quando apropriado. Os cortes histológicos serão analisados e escores de lesão estabelecidos de acordo com critérios previamente estabelecidos (Bracarense et al., 2012).

Para as análises de saúde animal serão realizados procedimentos integrados - histopatologia, imunohistoquímica e biologia molecular (quando oportuno). Para os exames histopatológicos os fragmentos teciduais serão fixados em solução de formalina tamponada a 10%, processados de acordo com a rotina histológica e corados com hematoxilina-eosina e métodos histoquímicos quando apropriado. Para o exame imunohistoquímico, lâminas previamente silanizadas serão utilizadas. Os cortes histológicos serão desparafinizados e desidratados em soluções crescentes de álcoois. A recuperação antigênica será realizada em forno de micro-ondas ou panela de pressão de acordo com instruções do fabricante. A peroxidase endógena será bloqueada por meio de incubação dos cortes em solução de metanol e água oxigenada. Os cortes serão incubados com os anticorpos primários apropriados durante 18 h a 4°C. O anticorpo secundário será aplicado posteriormente por 30 minutos seguido da adição da substância cromógena adequada. Os cortes serão então contracorados com hematoxilina e cobertos com lamínula. Controles negativos e positivos serão utilizados de acordo com as recomendações do fabricante. Para exame citológico as amostras serão fixadas em álcool metílico por 5 minutos e coradas com Giemsa por 30 minutos. Para cito-inclusão as punções serão pré-fixadas em álcool absoluto por 1 minuto e fixadas em solução de formalina tamponada 10% por 24 horas. Serão então filtradas e seguirão para processamento histológico conforme descrito previamente. As necropsias serão realizadas pela técnica dos conjuntos e amostras, quando necessário, serão coletadas para exames complementares.

Para o estudo da biologia molecular será feita à extração do DNA ou RNA para posteriormente ser utilizados em ensaios de reação de polimerase em cadeia (PCR). Cada ensaio de PCR será feito para detectar genes específicos dos agentes infecciosos específicos das principais doenças dos animais domésticos (particularmente de origem bacteriana e micótica) usando primers específicos para cada agente etiológico. Os produtos da cada PCR serão analisados por eletroforese em gel de agarose 2%, tampão TBE com pH 8,4 (89 mM Tris; 89 mM ácido bórico e 2 mM EDTA) e voltagem constante (100 V) por aproximadamente 45 min; corados com brometo de etídeo (0,5 µg/ml) e visualizados sob luz ultravioleta. Controles positivos e negativos serão utilizados em cada PCR para garantir a acurácia do diagnóstico. Os produtos da PCR serão purificados utilizando o kit comercial PCR DNA and Gel Band Purification (Invitrogen, Life Technologies, EUA) e quantificados em Qubit™ Fluorometer (Invitrogen, Molecular Probes, Eugene, OR, EUA) utilizando o kit Quant-iT™ dsDNA BR Assay (Invitrogen, Molecular Probes, Eugene, OR, EUA) conforme recomendações do fabricante. Para efetivamente caracterizar o agente amplificado na PCR o produto será submetido ao sequenciamento utilizando o kit Big Dye Terminator v 3.1 Cycle Sequencing (Applied Biosystem, Foster city, EUA) com os primers correspondentes sense e antisense, em sequenciador automático 3500 Genetic Analyzer (Applied Biosystem, Foster city, EUA) de acordo com as recomendações do fabricante.

As análises microbiológicas seguirão protocolos convencionais de isolamento e identificação bacteriana (KONEMAN et al., 2008), protocolos internacionais (INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION-ISO) e padronizações realizadas no laboratório. Enquanto, que as análises sorológicas seguirão metodologias preconizadas pelos fabricantes dos Kits disponíveis no mercado.

A metodologia de extração se inicia com a preparação das amostras, utilizando 6 g de órgãos macerados (rim e fígado), conteúdo estomacal, ou 2 mL de sangue total. A seguir, ocorre a adição de água ultrapura e ácido fórmico, seguida por homogeneização, banho ultrassônico e acréscimo de acetonitrila. Após centrifugação e adição de cloreto de sódio e sulfato de magnésio, isola-se a fase superior, filtrando-a e acondicionando-a em *vials* de vidro identificados. Utilizando o equipamento Waters, a cromatografia líquida de alta eficiência (HPLC)

emprega uma coluna C18 e uma fase móvel composta por acetonitrila, água ultrapura e ácido fórmico 0,1%, permitindo a identificação específica de organofosforados, carbamatos e cumarínicos.

RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Oferta de metodologias inovadoras e integradas no diagnóstico de doenças de animais e na segurança alimentar.	Realizar análises anatomopatológicas, toxicológicas, microbiológicas e moleculares necessárias para implementar novos processos e produtos, bem como balizar as orientações para correção de problemas.	Regulamentos técnicos, aprimoramento e implantação de protocolos, artigos e produções técnicas e científicas.
Qualificação e capacitação de profissionais para a realização de diagnósticos patológicos, toxicológicos, microbiológicos, sorológicos e moleculares de doenças de animais de estimação e produção.	Oferecer cursos, palestras, treinamentos e orientações para formação ou atualização de pessoal envolvido com a produção de alimentos de origem animal.	Taxa de aplicação do aprendizado

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
Ampliação do uso de utilização de metodologias inovadoras e integradas no diagnóstico de doenças de animais e na segurança alimentar	Os critérios e parâmetros serão os que constam nos Regulamentos Técnicos, protocolos oficiais, publicações técnico-científicas bem como a escuta por meio de feedbacks.
Formação de recursos humanos	Produção técnica e científica, obtenção de títulos e qualificações.

• A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).

CRONOGRAMA:

ANOS 01, 02, 03, 04, 05 - atividades executadas durante o período do projeto

ATIVIDADES		PERÍODO (MÊS)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Laboratório de Patologia Animal	Avaliação toxicológica em amostras teciduais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação morfológica de cortes histológicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação imuno-histoquímica de biomarcadores teciduais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação de agentes etiológicos por biologia molecular	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação de citocinas por biologia molecular	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação imuno-histoquímica de agentes etiológicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação de painel histoquímico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação dermatopatológica - 3 biopsias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação oncopatológica - 1 peça	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação oncopatológica - peça extra mesmo animal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação de painel neoplásico mamário - cadeia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação citológica - 2 lâminas mesmo animal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação de citoinclusão - uma análise	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação histopatológica em patologia aquícola - juvenil	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação histopatológica em patologia aquícola - adulto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Laboratório de Medicina Aviária	PCR para bactérias que causam doenças nas aves	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Autópsia ave de produção (Galliformes)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Autópsia de aves de estimação/silvestre	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Contagem de Enterobactereacea totais (carcaças, incubatório, frigorífico, rações e fabrica)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Cultura bacteriana e antibiograma para aves	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Pesquisa de <i>Pasteurelancea</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Pesquisa de <i>Salmonella</i> spp	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Pesquisa de <i>Escherichia coli</i> patogênica para aves – APEC (cultura e painel molecular)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		

ATIVIDADES		PERÍODO (MÊS)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Laboratório de Toxicologia Veterinária	Pesquisa de <i>Clostridium perfringens</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Análise bacteriológica qualitativa da água granjas e frigorífico–coliformes totais e <i>Escherichia coli</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Quantificação bacteriana por NMP/mL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Quantificação bacteriana de bactérias ácido Lácticas UFC/mL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Consultoria e Análises de produtos: vacinas e aditivos empregados na avicultura (experimentação)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ensaio de produção de biofilme	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Teste de antagonismo bacteriano	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Laboratório de Toxicologia Veterinária	Pesquisa de Aldicarb, Propoxur, Carbofuran e Carbaril	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Pesquisa de Monocrotofós, Dimetoato, Diclorvós	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Análise de Varfarina/Warfarina, Bromadiolona, Brodifacoum	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Análise de anticolinesterásicos (Aldicarb, Carbaril, Dimetoato e Diclorvós)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mix intoxicação (aldicarb, carbaril, dimetoato, diclorvós, bromadiolona e brodifacum)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mix Rodenticidas (estricnina, fluoracetato, warfarina, brodifacum e bromadiolona)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mix Organoclorados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mix piretróides	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mix inseticidas (OF, CB, PIR, FIP)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Fipronil	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amitraz	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

OBS: A proposta é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, a qual é motivada por fatos e necessidades, às vezes, imprevisíveis.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Coordenador: planejar as atividades a serem desenvolvidas, contactar empresas para desenvolvimento de processos, elaborar relatórios.

Colaboradores: realizar exames histopatológicos, imuno-histoquímicos, necroscópicos, citopatológicos, toxicológicos, microbiológicos, sorológicos e da biologia molecular; orientar participantes discentes e corpo técnico-administrativo; elaborar trabalhos para disseminação de resultados; contactar profissionais e produtores; revisar todos os resultados dos serviços prestados

Disseminação dos Resultados:

Os resultados serão divulgados em eventos científicos e artigos em periódicos e revistas especializadas na área. Por se tratar de atividades do interesse da comunidade em geral, parte dos resultados (que não envolvam sigilo industrial) podem ser divulgadas também em programas televisivos, jornais diários impressos e mídias sociais, ampliando a capacidade de difusão, bem como em cursos e treinamentos.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Ana Angelita S. Baptista	DMVP/CCA	0126409	TIDE	4h	Coordenadora
Ana Paula Frederico Rodrigues Loureiro Bracarense	DMVP/CCA	0108485	TIDE	4h	Colaborador
Giovana W Di Santis	DMVP/CCA	0704192	TIDE	4h	Colaborador
Selwyn Arlington Headley	DMVP/CCA	1913539	TIDE	4h	Colaborador
Laura Fernanda Condota B. Souza	DMVP/CCA	1216273	CRES	1h	Colaboradora

b) DISCENTES

Número Aproximado de discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função (*)
10 graduandos	Medicina Veterinária		colaboradores
2 mestrandos	Ciência Animal		colaboradores
1 doutorando	Ciência Animal		colaboradores
8 residentes	Patologia Animal, Medicina Aviária ou Toxicologia		colaboradores

c) TÉCNICOS DE ADMINISTRATIVO

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto	Horário para execução das atividades no projeto
-	-	-	-	-	-	-

Bibliografia Básica:

ANASTASSIADES, M.; LEHOTAY, S.J. Fast and easy multiresidue method employing acetonitrile extraction/partitioning and “Dispersive solid-phase extraction” for the determination of pesticide residues in produce. **Journal of AOAC International**, Rockville, v. 86, n. 2, p. 412-431, 2003.

BRACARENSE, A.P.F.R.L. et al. Chronic ingestion of deoxynivalenol and fumonisin, alone or in interaction, induces morphological and immunological changes in the intestine of piglets. **British J Nutr** 107:1776-1786, 2012.

CASSALI, G.D. et al. Consensus for the diagnosis, prognosis and treatment of canine mammary tumors - 2013. **Brazilian Journal of Veterinary Pathology**, v. 7, n. 2, p. 38 • 69, 2014.

GROSS, T.L; LHRKE, P.J.; VALDER, E.J.; AFFOLTER, V.K. **Skin disease of the dog and cat: clinical and histopathological diagnosis**. California: Blackwell Science, 2005.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO 6579: detection of Salmonella spp. in animal faeces and in environmental samples from the primary production stage. Geneva, 2002. 9 p. Amd 1:2007, annex D.

JUBB, KENNEDY, AND PALMER'S **Pathology of domestic animais**. 6th. ed. Saunders Elsevier, Philadelphia, 3v., 2015.

MCGAVIN, MD.; ZACHARY, J.F. **Bases da Patologia em Veterinária**. Elsevier Editora, 2009. Meuten D.J. (Ed.). Tumors in Domestic Animals. 4th ed. Iowa State Press, Ames, 2002, 606p.

SANTOS, R.L.; ALESSI, A.C. **Patologia Veterinária**. 3ed. Editora Roca, 2023, 1008p.

PRESTES, O. D.; FRIGGI, C. A.; ADAIME, M. B.; ZANELLA, R. QuEChERS – Um método moderno de preparo de amostra para determinação multirresíduo de pesticidas em alimentos por métodos cromatográficos acoplados à espectrometria de massas. **Química nova**, São Paulo, v. 32, n. 6, p. 1620-1634, 2009.

WIN JUNIOR, W.; ALLEN, S.D.; JANDA, W.M.; KONEMAN, E.; PROCOP, G.; SCHRECKENBERGER, P.C.; WOODS, G. **Diagnóstico microbiológico**. Texto e Atlas Colorido. 6 ed. Rio de Janeiro: GUANABARA, 2008, 1488p.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

	Receitas	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
Laboratório de Patologia Animal	Avaliação toxicológica em amostras teciduais	R\$ 54,00	100	R\$ 5.400,00	Percentuais estabelecidos em Resolução (*)	25,0%	R\$ 122.040,00
	Avaliação morfométrica de cortes histológicos	R\$ 21,60	100	R\$ 2.160,00	Ressarcimentos custos indiretos UEL	7,5%	R\$ 36.612,00
	Avaliação imuno-histoquímica de biomarcadores teciduais	R\$ 324,00	100	R\$ 32.400,00	Repasse a FAEPE/UEL	4,0%	R\$ 19.526,40
	Avaliação de agentes etiológicos por biologia molecular	R\$ 324,00	100	R\$ 32.400,00	Repasse a Fundação FUNCETIC	7,5%	R\$ 36.612,00
	Avaliação de citocinas por biologia molecular	R\$ 324,00	100	R\$ 32.400,00	Repasse unidade - CCA	3,0%	R\$ 14.644,80
	Avaliação imuno-histoquímica de agentes etiológicos	R\$ 270,00	100	R\$ 27.000,00	Repasse subunidade - Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP)	3,0%	R\$ 14.644,80
	Avaliação de painel histoquímico	R\$ 129,60	100	R\$ 12.960,00	Repasse a título pró-labore servidores Universidade	0,0%	R\$ 0,00
	Avaliação dermatopatológica - 3 biopsias	R\$ 129,60	100	R\$ 12.960,00	Material de Consumo		R\$ 174.120,00
	Avaliação oncopatológica - 1 peça	R\$ 86,40	100	R\$ 8.640,00	Serviço de Terceiros		R\$ 152.000,00
	Avaliação oncopatológica - peça extra mesmo animal	R\$ 46,00	200	R\$ 9.200,00	. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação		R\$ 7.000,00
	Avaliação de painel neoplásico mamário - cadeia	R\$ 249,00	100	R\$ 24.900,00	. Despesas Bancárias		R\$ 5.000,00
	Avaliação citológica - 2 lâminas mesmo animal	R\$ 54,00	500	R\$ 27.000,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)		R\$ 10.000,00
	Avaliação de citoinclusão - uma análise	R\$ 108,00	100	R\$ 10.800,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)		R\$ 105.000,00
	Avaliação histopatológica em patologia aquícola - juvenil	R\$ 80,00	100	R\$ 8.000,00	. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução		R\$ 10.000,00

	Receitas	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
	Avaliação histopatológica em patologia aquícola - adulto	R\$ 190,00	100	R\$ 19.000,00	. Estagiário (a)		R\$ 15.000,00
Laboratório de Medicina Aviária	PCR para bactérias que causam doenças nas aves	R\$ 160,00	20	R\$ 3.200,00	Equipamentos e Material Permanentes		R\$ 0,00
	Autópsia ave de produção (Galliformes)	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00	Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)		R\$ 40.000,00
	Autópsia de aves de estimação/silvestre	R\$ 96,00	20	R\$ 1.920,00			
	Contagem de Enterobactereacea totais (carcaças, incubatório, frigorífico, rações e fabrica)	R\$ 60,00	100	R\$ 6.000,00			
	Cultura bacteriana e antibiograma para aves	R\$ 60,00	50	R\$ 3.000,00			
	Pesquisa de <i>Pasteurelacea</i>	R\$ 72,00	10	R\$ 720,00			
	Pesquisa de <i>Salmonella</i> spp	R\$ 72,00	100	R\$ 7.200,00			
	Pesquisa de <i>Escherichia coli</i> patogênica para aves – APEC (cultura e painel molecular)	R\$ 110,00	50	R\$ 5.500,00			
	Pesquisa de <i>Clostridium perfringens</i>	R\$ 90,00	10	R\$ 900,00			
	Análise bacteriológica qualitativa da água granjas e frigorífico– coliformes totais e <i>Escherichia coli</i>	R\$ 100,00	50	R\$ 5.000,00			
	Quantificação bacteriana por NMP/mL	R\$ 170,00	100	R\$ 17.000,00			
	Quantificação bacteriana de bactérias ácido Lácticas UFC/mL	R\$ 100,00	50	R\$ 5.000,00			
	Consultoria e Análises de produtos: vacinas e aditivos empregados na avicultura (experimentação)	R\$ 300,00	100	R\$ 30.000,00			
	Ensaio de produção de biofilme	R\$ 50,00	20	R\$ 1.000,00			
	Teste de antagonismo bacteriano	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00			

		Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
Laboratório de Toxicologia Veterinária	Pesquisa de Aldicarb, Propoxur, Carbofuran e Carbaril	R\$ 160,00	50	R\$ 8.000,00			
	Pesquisa de Monocrotofós, Dimetoato, Diclorvós	R\$ 160,00	50	R\$ 8.000,00			
	Análise de Varfarina/Warfarina, Bromadiolona, Brodifacoum	R\$ 160,00	50	R\$ 8.000,00			
	Análise de anticolinesterásicos (Aldicarb, Carbaril, Dimetoato e Diclorvós)	R\$ 250,00	50	R\$ 12.500,00			
	Mix intoxicação (aldicarb, carbaril, dimetoato, diclorvós, bromadiolona e brodifacoum)	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00			
	Mix Rodenticidas (estricnina, fluoracetato, warfarina, brodifacoum e bromadiolona)	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00			
	Mix Organoclorados	R\$ 400,00	50	R\$ 20.000,00			
	Mix piretróides	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00			
	Mix inseticidas (OF, CB, PIR, FIP)	R\$ 900,00	20	R\$ 18.000,00			
	Fipronil	R\$ 130,00	50	R\$ 6.500,00			
	Amitraz	R\$ 130,00	50	R\$ 6.500,00			
Total			3300	R\$ 488.160,00	Total		R\$ 488.160,00

(*) Resoluções que regulamentam as porcentagens a serem aplicadas Resolução CA nº 008/2021 e CA nº 074/2023

OBS: A presente proposta de atendimento a comunidade é caracterizada como ação de fluxo contínuo, portanto realizada conforme solicitações pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) da UEL; por intermédio da FUNCETIC. Assim, não há possibilidade de previsão exata da receita e despesa, pois se trata de demanda espontânea da comunidade externa, sendo motivada por fatores e necessidades às vezes, imprevisíveis.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

OBS: As tabelas de preços foram elaboradas por setor que irá realizar os serviços.

	Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Laboratório de Patologia Animal	Avaliação toxicológica em amostras teciduais	R\$ 54,00	100	R\$ 5.400,00
	Avaliação morfológica de cortes histológicos	R\$ 21,60	100	R\$ 2.160,00
	Avaliação imuno-histoquímica de biomarcadores teciduais	R\$ 324,00	100	R\$ 32.400,00
	Avaliação de agentes etiológicos por biologia molecular	R\$ 324,00	100	R\$ 32.400,00
	Avaliação de citocinas por biologia molecular	R\$ 324,00	100	R\$ 32.400,00
	Avaliação imuno-histoquímica de agentes etiológicos	R\$ 270,00	100	R\$ 27.000,00
	Avaliação de painel histoquímico	R\$ 129,60	100	R\$ 12.960,00
	Avaliação dermatopatológica - 3 biopsias	R\$ 129,60	100	R\$ 12.960,00
	Avaliação oncopatológica - 1 peça	R\$ 86,40	100	R\$ 8.640,00
	Avaliação oncopatológica - peça extra mesmo animal	R\$ 46,00	200	R\$ 9.200,00
	Avaliação de painel neoplásico mamário - cadeia	R\$ 249,00	100	R\$ 24.900,00
	Avaliação citológica - 2 lâminas mesmo animal	R\$ 54,00	500	R\$ 27.000,00
	Avaliação de citoinclusão - uma análise	R\$ 108,00	100	R\$ 10.800,00
	Avaliação histopatológica em patologia aquícola - juvenil	R\$ 80,00	100	R\$ 8.000,00
Avaliação histopatológica em patologia aquícola - adulto	R\$ 190,00	100	R\$ 19.000,00	
Laboratório de Medicina Aviária	PCR para bactérias que causam doenças nas aves	R\$ 160,00	20	R\$ 3.200,00
	Autópsia ave de produção (Galliformes)	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00
	Autópsia de aves de estimação/silvestre	R\$ 96,00	20	R\$ 1.920,00
	Contagem de Enterobactereacea totais (carcaças, incubatório, frigorífico, rações e fabrica)	R\$ 60,00	100	R\$ 6.000,00
	Cultura bacteriana e antibiograma para aves	R\$ 60,00	50	R\$ 3.000,00
	Pesquisa de <i>Pasteurelancea</i>	R\$ 72,00	10	R\$ 720,00
	Pesquisa de <i>Salmonella spp</i>	R\$ 72,00	100	R\$ 7.200,00
	Pesquisa de <i>Escherichia coli</i> patogênica para aves – APEC (cultura e painel molecular)	R\$ 110,00	50	R\$ 5.500,00

	Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
	Pesquisa de <i>Clostridium perfringens</i>	R\$ 90,00	10	R\$ 900,00
	Análise bacteriológica qualitativa da água granjas e frigorífico– coliformes totais e <i>Escherichia coli</i>	R\$ 100,00	50	R\$ 5.000,00
	Quantificação bacteriana por NMP/mL	R\$ 170,00	100	R\$ 17.000,00
	Quantificação bacteriana de bactérias ácido Lácticas UFC/mL	R\$ 100,00	50	R\$ 5.000,00
	Consultoria e Análises de produtos: vacinas e aditivos empregados na avicultura (experimentação)	R\$ 300,00	100	R\$ 30.000,00
	Ensaio de produção de biofilme	R\$ 50,00	20	R\$ 1.000,00
	Teste de antagonismo bacteriano	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00
Laboratório de Toxicologia Veterinária	Pesquisa de Aldicarb, Propoxur, Carbofuran e Carbaril	R\$ 160,00	50	R\$ 8.000,00
	Pesquisa de Monocrotofós, Dimetoato, Diclorvós	R\$ 160,00	50	R\$ 8.000,00
	Análise de Varfarina/Warfarina, Bromadiolona, Brodifacoum	R\$ 160,00	50	R\$ 8.000,00
	Análise de anticolinesterásicos (Aldicarb, Carbaril, Dimetoato e Diclorvós)	R\$ 250,00	50	R\$ 12.500,00
	Mix intoxicação (aldicarb, carbaril, dimetoato, diclorvós, bromadiolona e brodifacum)	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00
	Mix Rodenticidas (estricnina, fluoracetato, warfarina, brodifacum e bromadiolona)	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00
	Mix Organoclorados	R\$ 400,00	50	R\$ 20.000,00
	Mix piretróides	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00
	Mix inseticidas (OF, CB, PIR, FIP)	R\$ 900,00	20	R\$ 18.000,00
	Fipronil	R\$ 130,00	50	R\$ 6.500,00
	Amitraz	R\$ 130,00	50	R\$ 6.500,00
	Total		3300	R\$ 488.160,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

ANO 1	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Elementos de Despesa													
Material de Consumo	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	34.824,00
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	1.400,04
. Despesas Bancárias	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	7.999,44
TOTAL	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.851,41	70.223,52

ANO 2	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Elementos de Despesa													
Material de Consumo	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	34.824,00
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	1.400,04
. Despesas Bancárias	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,04
TOTAL	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	70.224,12

ANO 3	PERÍODO (MÊS)												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Elementos de Despesa													
Material de Consumo	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	34.824,00
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	1.400,04
. Despesas Bancárias	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,04
TOTAL	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	70.224,12

ANO 4	PERÍODO (MÊS)												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Elementos de Despesa													
Material de Consumo	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	34.824,00
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	1.400,04
. Despesas Bancárias	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,04
TOTAL	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	70.224,12

ANO 5	PERÍODO (MÊS)												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Elementos de Despesa													
Material de Consumo	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	2.902,00	34.824,00
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	1.400,04
. Despesas Bancárias	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,04
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,04
TOTAL	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	5.852,01	70.224,12

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

	Integrante	Função	Valor em R\$	%
Técnico Administrativo			R\$ 0,00	0%
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:			R\$ 0,00	0%

OBS:

Londrina, PR, ____/____/____



RELATÓRIO DE CADASTRO

Nº Ordem: 02845 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)
QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL - FASE II

Coordenador: 0126409 - ANA ANGELITA SAMPAIO BAPTISTA

E_Mail: anaangelita@uel.br

Depto Coord.: CCA-DMVP - DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

Ramal:

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: /2024

Situação Projeto: EM TRAMITAÇÃO

Início: **Previsão Inicial:** 60 meses

Término Previsto:

Área Temática

10- SAÚDE ANIMAL

Área do SEURS

Linha Extensão

Saúde animal

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
29/02/2024		EM TRAMITAÇÃO	21.775.630-8 - INÍCIO A PARTIR DA ASSINTURA DO ACORDO

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

Parcerias: FUNDAÇÃO FUNCETIC

Órgão Aprov.: UEL/FUNCETIC

Data Aprov.:

Resumo: O DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS ANIMAIS E SUA INTERAÇÃO COM O HOMEM E O MEIO AMBIENTE INDUZEM A NECESSIDADE CRESCENTE DO DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS DE DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DA SAÚDE ANIMAL CADA VEZ MAIS PRECISAS, RÁPIDAS E DE CUSTO REDUZIDO.

A PRESENTE PROPOSTA TEM COMO OBJETIVO AUXILIAR AGROINDÚSTRIAS, INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO MONITORAMENTO SANITÁRIO ANIMAL E PRODUTORES EM GERAL A MELHORAREM A QUALIDADE DOS SEUS PRODUTOS E CONTRIBUIR NO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS E PROCESSOS, ALÉM DE POSSIBILITAR, AOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, DIAGNÓSTICOS MAIS

PRECISOS E MELHOR DEFINIÇÃO DE PROGNÓSTICO E TERAPÊUTICA NO ATENDIMENTO CLÍNICO. A METODOLOGIA A SER UTILIZADA CONSISTE NA INTEGRAÇÃO DE DIFERENTES ANÁLISES COMO NECROPSIA,

CITOPATOLOGIA, CITO-INCLUSÃO, HISTOPATOLOGIA, IMUNO- HISTOQUÍMICA, MICROBIOLOGIA, ANÁLISES TOXICOLÓGICAS, BIOLOGIA MOLECULAR E ANÁLISES IMUNOLÓGICAS. A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

OCORRERÁ POR MEIO DA QUANTIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS E DAS ANÁLISES REALIZADAS; QUANTIFICAÇÃO DO TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

EM CONGRESSOS E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS.

Objetivo: GERAIS: AUXILIAR A INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO MONITORAMENTO SANITÁRIO ANIMAL, CLÍNICOS VETERINÁRIOS E PRODUTORES EM GERAL A MELHORAREM A

QUALIDADE DOS SEUS SERVIÇOS E PRODUTOS, BEM COMO CONTRIBUIR NO DESENVOLVIMENTO



RELATÓRIO DE CADASTRO

DE NOVOS PRODUTOS E PROCESSOS.

ESPECÍFICOS:

- PREPARAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO CONTROLE DE QUALIDADE DAS EMPRESAS;
- DESENVOLVER PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE TOXICIDADE EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS;
- ATUALIZAR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE ANIMAL SOBRE DOENÇAS EMERGENTES E REEMERGENTES;
- PREPARAR ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAREM EM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE ANIMAL;
- AUXILIAR OS PROFISSIONAIS VETERINÁRIOS NO ESTABELECIMENTO DE CONDUTAS CLÍNICAS MAIS ADEQUADAS AOS PACIENTES INDIVIDUALMENTE.

População Alvo: EMPRESAS, CLÍNICAS, AGROINDÚSTRIAS, COOPERATIVAS, PRODUTORES, PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS DE FEDERAL.

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
ANA ANGELITA SAMPAIO BAP	DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA	0000			Coordenador		
ANA PAULA FREDERICO RODF	DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA	0000			Colaborador		
GIOVANA WINGETER DI SANT	DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA	0000			Colaborador		
LAURA FERNANDA CONDOTA	DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA	0000			Colaborador		
SELWYN ARLINGTON HEADLE	DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA	0000			Colaborador		

PARECER N. 007/2024

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 21.775.630-8

À
Pró-Reitoria de Planejamento
PROPLAN

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: “**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS) QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL - FASE II**”, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FUNCETIC, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir da data de assinatura do instrumento jurídico, sob coordenação da Profa. Dra. Ana Angelita Sampaio Baptista, docente vinculada ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias.


O projeto está cadastrado nesta Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade sob nº 02845 e caracteriza-se como continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob número 02217, por meio de Convênio celebrado entre a UEL e o ITEDES, cuja vigência encerrou-se em 25/10/2023.

A minuta do Acordo de Cooperação está anexada às folhas nº 4-11. Foi anexado às folhas nº 80-98 o **novo Plano de Trabalho/Projeto de Prestação de Serviços/PAS**, em atendimento ao e-mail enviado pela coordenação às folhas nº 77.

Em atendimento à Instrução de Serviço conjunta PROEX/PROPLAN – 001/2023 encaminhamos o presente processo para análise e parecer pelas instâncias dessa Pró-Reitoria de Planejamento e solicitamos o seu retorno a esta Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista, para as providências necessárias aos trâmites junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 04/03/2024.


Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista


Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 21.775.630-8
Assunto: Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL II, CCA/Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) - Profa. Ana Angelita Sampaio Baptista - Período: 60 (sessenta) meses a contar a partir da data de assinatura FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
Interessado: INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL
Data: 05/03/2024 10:53

DESPACHO

À Divisão de Custos
Encaminhamos o presente protocolado para análise e parecer do Plano de Trabalho.
Att.
Luciano Barroso Zanluchi
Div. Custos

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 05/03/2024 10:53 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **21.775.630-8** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 05/03/2024 10:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c8f6062a58b5b6527e5d4ced55b0ce.

À

DPDA/Divisão de Convênios e Acompanhamento

Processo: 21.775.630-8

O presente processo trata-se de proposta de acordo de cooperação técnica a Fundação de Fomento a Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado **“Qualidade e Segurança da Saúde Animal”**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual de Londrina.

Antes de entrarmos no mérito da análise financeira, pertinente às atribuições desta unidade, informamos que a análise não se reporta a questões acadêmicas e administrativas de caracterização e enquadramento do projeto como Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, no entanto; sugerimos que os programas sejam complementares às atividades fins a que estão designadas *s.m.j.*

Dando seguimento a análise do presente protocolado, passamos a fazer as seguintes observações econômico-financeiras.

O presente está instruído com minuta de cooperação técnica (fls. 04 a 11) e plano de trabalho (fls. 80 a 98).

Conforme plano de trabalho apresentado, os valores individuais das diversas atividades previstas no objeto apresentado, estão detalhadas e com os valores unitários discriminados (fls. 94 e 95). Também verifica-se indicação de recolhimentos dos percentuais previstos pelo Artigo 4º da Resolução CA nº 074/2023, sendo: ao FAEPE de 4%; repasse à unidade e subunidade envolvida com o programa, que corresponde o percentual de 6% (Departamento = 3% + Centro = 3%); e os percentuais igualitários de 7,5% para ressarcimento de despesas administrativas “taxa UEL” e para taxa da conveniente (folha 91).

De acordo com o projeto proposto, não há previsão de remuneração à servidores da instituição, no entanto; destacamos que tal prática não deva ocorrer, em especial quando estas estiverem nas atribuições fins pelas quais foram contratados pela Instituição.

Informamos que o presente parecer não deve ser tomado como regra, mas apenas instrutivo para a Administração Superior e os órgãos competentes possam deliberar sobre o mesmo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

Londrina, 05 de março de 2024.

Cláudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC



Londrina, 05 de março de 2024.

À
PROEX

Encaminhamos o presente protocolado para providências cabíveis e posterior devolução à nossa Pró-Reitoria, solicitamos que ao fazer o encaminhamento para o Centro de Estudos e ou Coordenação que seja solicitado a indicação do fiscal do acordo em tela, conforme atribuições citadas no ofício circular PROPLAN no 001/2022, segundo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Atenciosamente

Luciano Barroso Zanluchi
Divisão de Convênios

De Acordo:

Luis Fernando Casarim
Diretoria de Planejamento e
Desenvolvimento Administrativo

Documento: **PROEX21.775.6308PAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 05/03/2024 17:24 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Assinatura Simples realizada por: **Luis Fernando Casarim (XXX.533.809-XX)** em 06/03/2024 11:29 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **21.775.630-8** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 05/03/2024 17:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f0dcb482f7a2d969afb6c47f59b62ce1.

PARECER N. 012/2024

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 21.775.630-8

À
Profa. Dra. Ana Angelita Sampaio Baptista
Coordenadora da Comissão de Extensão do
Departamento de Medicina Veterinária Preventiva
C.C.A.

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: **“PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS) QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL - FASE II”**, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FUNCETIC, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir da data de assinatura do instrumento jurídico, sob coordenação da Profa. Dra. Ana Angelita Sampaio Baptista, docente vinculada ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias.

O projeto está cadastrado (fls. 99-100) nesta Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade sob nº 02845 e caracteriza-se como continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob número 02217, por meio de Convênio celebrado entre a UEL e o ITEDES, cuja vigência encerrou-se em 25/10/2023.

A minuta do Acordo de Cooperação está anexada às folhas nº 4-11. Foi anexado às folhas nº 80-98 o **novo Plano de Trabalho/Projeto de Prestação de Serviços/PAS**, em atendimento ao e-mail enviado pela coordenação às folhas nº 77.

O Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviço/PAS anexado às folhas nº 80-98 e a minuta do Acordo de Cooperação às folhas nº 4-11 deverão ser objeto de análise pelas Comissões de Extensão de Departamento e de Centro (Art. 5º., inciso II da Resolução CEPE no. 0087/2010 e Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010) e pelos Conselhos de Departamento e de Centro.


Conforme parecer emitido pela PROPLAN à folha n. 104, informamos sobre a necessidade de indicação neste processo, de servidor (docente ou técnico), que não integre a equipe do projeto de prestação de serviços/PAS, para a função de Fiscal do instrumento jurídico.

Destarte, em cumprimento à Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023, encaminhamos o presente projeto de prestação de serviços/PAS (fl. 80-98) e a minuta de Acordo de Cooperação (fl. 4-11), para análise e parecer, pelas seguintes instâncias de avaliação desse Centro:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Conselho de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro;**
- **Conselho de Centro.**

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, para encaminhamento junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 02/04/2024.


Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e
Sociedade, em exercício


Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

Protocolo: 21.775.630-8
Assunto: Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL II, CCA/Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) - Profa. Ana Angelita Sampaio Baptista - Período: 60 (sessenta) meses a contar a partir da data de assinatura FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL
Data: 02/04/2024 13:10

DESPACHO

À Profa Dra Karina K. M. C. Flaiban
Chefe do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva - DMVP
Prezada Professora

A Comissão de Extensão do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva avaliou o mérito acadêmico do projeto de prestação de serviços - Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS) QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL - FASE II, coordenado pelo Profa. Dra. Ana Angelita Sampaio Baptista, manifestou parecer favorável à aprovação e indicou o Prof. Dr. Ulisses de Pádua Pereira como fiscal do projeto.

Atenciosamente
Profa Dra Ana Angelita S. Baptista

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Angelita Sampaio Baptista (XXX.624.009-XX)** em 02/04/2024 13:10 Local: UEL/CCA/DMVP.

Inserido ao protocolo **21.775.630-8** por: **Ana Angelita Sampaio Baptista** em: 02/04/2024 13:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ca5d410b6aaf1d32d55ddd6e6649071e.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

Protocolo: 21.775.630-8
Assunto: Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL II, CCA/Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) - Profa. Ana Angelita Sampaio Baptista - Período: 60 (sessenta) meses a contar a partir da data de assinatura FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL
Data: 15/04/2024 16:52

DESPACHO

À Comissão de extensão de Centro:
O conselho de departamento, reunido em 15/04/2024, apreciou o projeto e foi favorável à sua aprovação. Segue para análise e parecer da comissão de extensão do centro.

Em 15/04/2024
Prof. Karina KMC Flaiban - Chefe do DMVP



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Karina Keller Marques da Costa Flaiban (XXX.621.609-XX)** em 15/04/2024 16:53 Local: UEL/CCA/DMVP.

Inserido ao protocolo **21.775.630-8** por: **Karina Keller Marques da Costa Flaiban** em: 15/04/2024 16:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d4c40361e7b773b79849775b773da9d.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS

Protocolo: 21.775.630-8
Assunto: Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL II, CCA/Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) - Profa. Ana Angelita Sampaio Baptista - Período: 60 (sessenta) meses a contar a partir da data de assinatura FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
Interessado: INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL
Data: 19/04/2024 17:08

DESPACHO

O processo foi analisado pela comissão de extensão do CCA, e foi indicada a aprovação

Att

Maria Isabel Mello Martins

Representante da comissão de extensão do CCA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS

Protocolo: 21.775.630-8
Assunto: Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL II, CCA/Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) - Profa. Ana Angelita Sampaio Baptista - Período: 60 (sessenta) meses a contar a partir da data de assinatura FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
Interessado: INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL
Data: 30/04/2024 15:35

DESPACHO

Ao
Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico - Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX

Conforme PARECER N. 012/2024 (fl. 105) da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), após análise e parecer da Comissão de Extensão de Departamento de Medicina Veterinária Preventiva, do Conselho do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e da Comissão de Extensão de Centro, o Conselho de Centro aprovou, em 25 de abril de 2024, o Plano de Trabalho/Projeto de Prestação de Serviço/PAS (fls. 80-98) e a minuta do Acordo de Cooperação (fls. 04-11) do Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS) QUALIDADE E SEGURANÇA DA SAÚDE ANIMAL - FASE II".

Estamos à disposição para esclarecimento.
Atenciosamente.

Prof. Dra. Inês Cristina de Batista Fonseca
Diretora do CCA

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ines Cristina de Batista Fonseca (XXX.766.178-XX)** em 30/04/2024 15:36 Local: UEL/CCA.

Inserido ao protocolo **21.775.630-8** por: **Ines Cristina de Batista Fonseca** em: 30/04/2024 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fefa48171c5ee5c6e91509b0c02554f0.